



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021

Edição 29

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.788, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 11.648.138,85, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 11.648.138,85 (onze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fon te de Rec urs o	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			69.006,00
11.006.23.122.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	338039	0100	69.006,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			200.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0240	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			24.500,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	6.000,00
16.004.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	339030	0100	4.000,00
		339039	0100	2.000,00

		449052	010 0	12.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			8.584.509,50
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339030	060 9	8.465.082,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	011 0	119.427,50
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			2.770.123,35
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	024 0	1.570.553,16
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	319012	010 0	1.013.930,99
		339019	010 0	76.710,20
		339046	010 0	108.929,00
TOTAL				R\$ 11.648.138,85

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			69.006,00
11.006.23.122.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339039	0100	69.006,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			200.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319196	0240	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			24.500,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	24.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			8.584.509,50
17.012.10.302.2034.2117	INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	334192	0110	119.427,50
17.012.10.305.2023.1455	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REFERENTES À CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)	339014	0609	1.080.000,00
		339030	0609	3.783.632,00
		339039	0609	2.400.000,00
		449052	0609	1.201.450,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			2.770.123,35
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.199.570,19
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	319012	0240	1.402.419,16
		339019	0240	71.174,00
		339046	0240	96.960,00
TOTAL				R\$ 11.648.138,85

Protocolo 0016109841

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2021, ELAINE DOS SANTOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133ª da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016113009

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2021, NÉGIA DANDARA DA SILVA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016113045

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2021, ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Regional, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016113085

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2021, ANDRESSA PINHEIRO SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016113124

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ADRIANA LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016113680

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2021, NÉGIA DANDARA DA SILVA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016113723

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2021, ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

07, de Assessor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016113760

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2021, DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Regional, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016113808

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2021, ANDREIA MARA COSTA FORTINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016113837

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016112964

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ADRIANA LIMA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016112909

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2021, ERALDO ERICK ANGELIM MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016112867

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2021, EMANUELLE CARVALHO PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016112815

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2021, TEIMAR DOS SANTOS MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016114034

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ADRIANO FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016114347

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, VALESCA ROLIM MEIRELLES SALLES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016114699

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, WILLIAN KEVEN IGNACIO PRIMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016115024

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ELSIE WINTE SHOCKNESS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016113166

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2021, GISELE DIAS BETUCCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016113347

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2021, ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016113446

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RAISSA IARA CORRÊA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016115485

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2021, DUAN DE ANDRADE BELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016115708

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2021, MATHEUS BREVES CHÍXARO LOBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016115898

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2021, LAZARO BENEDITO VIDAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016116414

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, REGINEIA APARECIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016116622

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, SAMIRA REDANO DE ARAUJO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016117325

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2021, CARLA MANUELA FRANCO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016118095

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, IOSHUA JOHANNA SCHNITZ MICHELS DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016118257

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RENATA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016123615

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, NADSON ALAN DE OLIVEIRA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016116595

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, JOSE MARCELO FERREIRA DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016118119

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de janeiro de 2021, LUIZ JARIO CARVALHO DE FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016121026

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2021, ABNAEL MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016121702

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016122841

Decreto 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2020, LUCAS HONORIO DOS REIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016123558

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de dezembro de 2020, ELIAS DE ARRUDA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016123823

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, WALLAS OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016120121

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, MARCOS FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016120408

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016120567

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2021, CLARA INACIA DOS SANTOS FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016120970

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2020, MARIO VERGOTTI, ocupante do cargo de Maj BM, RE 200003002, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016126408

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2020, MARIO VERGOTTI, ocupante do cargo de Maj BM, RE 200003002, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016126430

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2020, LINDONEI DE SOUZA CONCEICAO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002539, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016126443

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2021, MARGARETE TEREZINHA KLEIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Pimenteiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016123282

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renainf, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016124599

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renainf, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016124650

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de janeiro de 2021 publicado no diário oficial nº.19 de 28 de janeiro de 2021 que nomeou, a partir de 1 de fevereiro de 2021, GABRIELE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016123842

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2021, RIVELINO MORAES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016123957

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2021, TONY DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016124075

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2021, FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Análise Processual, Redação e Divulgação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016124981

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2021, BIANCA LUZIA CARVALHO DE MARCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016125156

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2021, EDUARDO ARAUJO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016125219

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103947, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016125547

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098429, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016126163

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059676, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016126404

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016125909

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016125820

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ALINE CAVALCANTE CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016125960

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, TAMIRES MELO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016126027

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, THIAGO FERNANDO MONTEIRO MARÇAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016126191

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016126280

Decreto de 09 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ALINE CAVACANTE CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016126359

PGE

Portaria nº 136 de 09 de fevereiro de 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuídas pelo art. 11, XX, da Lei 620/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e otimização quanto aos procedimentos de aprovação de Pareceres e Informações, bem como das assinaturas de Contratos, Convênios e demais instrumentos jurídicos pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 08/2019/PGE/RO/2019/PGE-GAB, publicada no DIOF/RO de 11/07/2019, a qual dispôs sobre as manifestações jurídicas de caráter administrativo dos órgãos de direção superior e de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º Os pareceres e informações de que trata a Resolução nº 08/2019/PGE/RO/2019/PGE-GAB, publicada no DIOF/RO de 11/07/2019, submetidos à aprovação do Procurador-Geral do Estado ou do Procurador-Geral Adjunto do Estado, bem como as assinaturas em contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos que lhes caibam, seguirão as disposições desta Portaria.

Art. 2º Os processos em trâmite no Serviço Eletrônico de Informações - SEI, nos quais sejam exarados pareceres e informações submetidos à aprovação do Procurador-Geral do Estado ou do Procurador-Geral Adjunto do Estado, a depender da matéria a ser aprovada, deverão ser tramitados aos seguintes setores para análise:

I - **PGE-GABADJ** = Para manifestações relativas a direitos de servidores e empregados públicos, bem como para os processos em que haja impedimento do Procurador-Geral do Estado;

II - **PGE-ASSEADM** = Para os demais processos não listados no inciso anterior, bem como para os processos em que haja impedimento do Procurador-Geral Adjunto do Estado.

§ 1º Os pareceres e informações não serão mais disponibilizados em bloco de assinatura à PGE, devendo o setor da PGE emissor da manifestação jurídica tramitar o processo aos setores citados nos incisos do *caput* deste artigo, a depender da matéria a ser aprovada.

§ 2º A aprovação das manifestações jurídicas se dará por intermédio de despacho.

§ 3º Aprovada a manifestação jurídica, o processo será tramitado à Setorial que exarou o opinativo, a qual competirá dar sequência e encaminhamento ao processo.

Art. 3º Além das matérias ordinariamente dispensadas de aprovação superior previstas na Resolução nº 08/2019/PGE/RO/2019/PGE-GAB, fica dispensada a aprovação de pareceres e informações sobre os seguintes temas:

I - transferência de militares para a reserva remunerada ou reforma;

II - análises de recursos em processos licitatórios de valor igual ou inferior à 300 (trezentos) salários mínimos;

III - análise de pedidos de cancelamento e/ou liberação de registros de preços em que o valor de tal ato seja igual ou inferior a 300 (trezentos) salários mínimos;

IV - processos que envolvam direitos e vantagens de servidores e empregados públicos, de caráter permanente ou eventual, em que o proveito econômico, dentro do exercício financeiro da emissão do opinativo, seja igual ou inferior a 300 (trezentos) salários mínimos;

V - processos referentes às indicações parlamentares, salvo se a manifestação jurídica analisar minuta de ato normativo de competência do Governador do Estado; e

VI - manifestações jurídicas acerca de atos normativos (portarias, resoluções, etc.) exarados por Secretários de Estado, Superintendentes e cargos de semelhante hierarquia.

Art. 4º Os contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos a serem submetidos à aposição de "visto" pelo Procurador-Geral do Estado ou pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado serão inclusos em bloco de assinatura a ser denominado "**INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA VISTO DO PGE**", com a posterior disponibilização ao setor **PGE-ASSEADM** para análise e assinatura.

§ 1º Fica dispensa a aposição de "visto" pelo Procurador-Geral do Estado ou pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado nos casos de instrumentos jurídicos com valor igual ou inferior a **300 (trezentos) salários mínimos**, devendo ser incluída em tal dispensa os termos aditivos de acréscimos e supressões em valor igual ou inferior à aludida alçada, bem como nas renovações contratuais de mesma monta.

§ 2º No caso de instrumentos jurídicos com valor de até 300 (trezentos) salários mínimos, a aposição de "visto" caberá ao Procurador do Estado Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios, devendo o Diretor de tal Setorial estabelecer o procedimento a ser seguido para a aposição do ato em questão, ressalvando-se a previsão constante no art. 9º da Resolução nº 08/2019/PGE/RO/2019/PGE-GAB.

§ 3º Na parte final dos instrumentos jurídicos deverá constar a seguinte informação, após o campo destinando à assinatura dos contratantes: "**Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento**".

§ 4º Fica dispensa a alocação, no instrumento jurídico, do nome do Procurador do Estado que lhe confeccionou, bem como o nome do Procurador-Geral do Estado ou do Procurador-Geral Adjunto do Estado, o que será suprido pela assinatura eletrônica.

Art. 5º Fica autorizado ao Diretor Executivo da Procuradoria Geral do Estado, ao Coordenador Jurídico do Gabinete, bem como aos demais servidores responsáveis pela distribuição dos processos no Gabinete e na Assessoria do Gabinete da PGE/RO, a devolução dos autos digitais quando não houver qualquer solicitação de manifestação ou no caso de descumprimento dos artigos anteriores.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 8/2018/PGE-ASSESGAB, de 06 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, de 16/02/2018.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016126663

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre os requisitos e as diretrizes específicas da desterritorialização na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar n. 620, de 20 de julho de 2011;

CONSIDERANDO os esforços para a otimização de gastos da Administração Pública Estadual previstos no Decreto Estadual nº 20.887/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Estado de Rondônia para planejar o desenvolvimento institucional, a atuação funcional da Procuradoria Geral do Estado, baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Estado e baixar os atos para o desempenho das funções próprias, conforme dispõe o artigo 11, incisos I, XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual n.º 620/2011);

CONSIDERANDO a importância de incorporar à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia as políticas institucionais de gestão de pessoas que possam estimular os seus integrantes a desenvolverem e a utilizarem seu pleno potencial de forma alinhada às estratégias e aos valores da organização, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos resultados deste órgão;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente a partir da implementação de gestão eletrônica de documentos e processo eletrônico, os quais facilitam a realização de trabalho à distância pelos Procuradores do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a regulamentação realizada por outros Poderes da República que tiveram experiência bem sucedida e à recente regulamentação pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (Resolução n. 227/2016), e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o espaço físico à disposição da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069, de 19 de janeiro de 2021, que fixou as diretrizes gerais para a desterritorialização das atividades dos órgãos de execução;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal,

RESOLVEM:

Das Disposições Gerais

Art. 1º A desterritorialização compreende a desvinculação do exercício da atividade do membro da carreira de Procurador do Estado de Rondônia ou da carreira de apoio à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, de aspectos de presença física e relacionados à lotação do respectivo membro ou servidor.

Art. 2º. A inclusão em qualquer das modalidades do regime de desterritorialização se dá por ato do Procurador Geral do Estado e não se consubstancia

direito subjetivo do servidor ou Procurador, sendo sempre fundamentada na conveniência do serviço, a qual pode ser revertida, de ofício, pedido ou por ato motivado da Procuradoria Geral do Estado.

Das Modalidades de Desterritorialização

Art. 3º São modalidades de desterritorialização do exercício das funções:

I - presença flexível: exercício das atividades inerentes ao cargo, com lotação em Procuradoria Setorial definida pelo Procurador-Geral do Estado, com obrigação de domicílio e residência no âmbito territorial do Estado de Rondônia;

II - trabalho remoto: exercício das atividades inerentes ao cargo, com lotação em Procuradoria Setorial definida pelo Procurador-Geral do Estado, sem a obrigação de domicílio e residência no âmbito territorial do Estado de Rondônia;

III - lotação assimétrica: obrigatoriedade de residência e domicílio no âmbito territorial de uma das Procuradorias Regionais, com o exercício das atividades inerentes ao cargo em Procuradoria Setorial da Capital, conforme lotação definida pelo Procurador-Geral do Estado;

Art. 4º A modalidade de presença flexível e lotação assimétrica serão efetivadas por meio de ato ou autorização simples do Procurador-Geral do Estado, dispensadas formalidades específicas.

Do Procedimento e Condições do regime de Trabalho Remoto

Art. 5º A instituição do regime de trabalho remoto em cada unidade de execução será precedida de apresentação de requerimento pelo Procurador do Estado ou servidor interessado ao Procurador Geral do Estado, o qual deverá atender aos seguintes requisitos:

I - definição da matéria e extensão das atividades que serão realizadas, sempre com vistas ao aumento da eficiência institucional;

II - previsão do ganho de eficiência e qualidade decorrente do teletrabalho;

III - indicação dos meios de comunicação e de integração;

IV - indicação de domicílio pretendido;

Art. 6º Antes do encaminhamento ao Procurador Geral do Estado, o requerimento deverá ser objeto de manifestação do Diretor da Unidade de Execução, observada a necessidade de manifestação expressa sobre os seguintes termos:

I - definição da matéria e extensão das atividades que serão realizadas, sempre com vistas ao aumento da eficiência institucional;

II - previsão de periodicidade de reuniões para aferição de resultados e troca de experiências;

III - o percentual de majoração da distribuição processual referente a não realização de atos presenciais, que não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) da média da distribuição da área;

Art. 7º O Diretor da Unidade de Execução detém as seguintes competências:

I - coordenar e monitorar a execução do teletrabalho, observando-se estritamente os termos do projeto eventualmente aprovado;

II - nomear, se assim entender cabível, outros membros para auxiliar na coordenação dos trabalhos;

Parágrafo único. O Corregedor-Geral terá atribuição de fiscalização conjunta, orientando o cumprimento dos padrões institucionais de produtividade e qualidade.

Art. 8º. No ato de adesão para participação do trabalho remoto, o Procurador interessado assinará termo de adesão prevendo especificamente que:

I - cumprirá a obrigatoriedade de acessar, diariamente, o e-mail funcional e os sistemas institucionais ligados ao seu trabalho;

II - dispõe de equipamentos eletrônicos adequados para a realização das atividades;

III - deverá enviar relatório, de forma periódica ou quando solicitado, quanto à produção dos processos recebidos e das atividades desempenhadas;

IV - comparecerá pessoalmente e às suas expensas nas ocasiões em que sua presença física for exigida, não excedendo 12 (doze) eventos por ano;

V - abdica, enquanto estiver no exercício do regime de trabalho remoto, da liberdade irrestrita de uso de redes sociais, submetendo-se às restrições impostas em ato próprio.

Art. 9º A quantidade de Procuradores do Estado e servidores em regime de trabalho remoto está limitada a 25% (vinte e cinco por cento) da carreira em efetivo exercício, observado o limite de 33% (trinta e três por cento) por setorial.

§ 1º Terão prioridade para integrar qualquer dos regimes de desterritorialização:

I - os maiores de 60 (sessenta) anos;

II - as pessoas com deficiência, na forma da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015;

III - os que fariam jus à licença para acompanhar cônjuge;

§ 2º Na hipótese de mais interessados do que vagas disponíveis, será observado, para desempate, o critério de antiguidade na carreira.

§ 3º Não se inclui nos limites deste artigo a autorização excepcional para exercício do trabalho remoto durante a realização de ações de capacitação ligadas à atividade funcional.

§ 4º A opção pelo regime de trabalho remoto será divulgada no site da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 10º. É vedada a participação no regime de trabalho remoto os Procuradores do Estado que:

I - estejam em estágio probatório;

II - tenham sofrido penalidade disciplinar nos cinco anos anteriores à data do pedido;

III - desempenhem atividades que, em razão de sua natureza, devam ser obrigatoriamente desenvolvidas nas dependências da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em especial:

a) as funções de Direção e Assessoramento no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

b) as funções de Direção e Assessoramento no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

Art. 11. O ato de concessão do regime de teletrabalho será, necessariamente, reavaliado a cada dois anos.

§ 1º O Procurador do Estado optante pelo regime de trabalho remoto, em casos de necessidade justificada, poderá ser convocado para o exercício de atividades presenciais de forma excepcional.

§ 2º Após a cessação do período de excepcionalidade, haverá o retorno ao teletrabalho.

§ 3º O trânsito em julgado administrativo de punição disciplinar, de ação judicial cível ou penal, que reconheça a prática de infração disciplinar, acarretará na imediata revogação da concessão do referido regime.

Das obrigações decorrentes dos regimes de desterritorialização.

Art. 12. É de responsabilidade do Procurador do Estado ou servidor integrante de qualquer dos regimes de desterritorialização, além das já especificadas:

I - manter disponíveis telefones e outros meios para contato imediato, permanentemente ativos e atualizados;

II - acompanhar diariamente seu e-mail funcional, bem como todas as comunicações eletrônicas expedidas pela Instituição;

III - atender às reuniões convocadas em seu respectivo órgão de trabalho, não implicando direito ao reembolso de despesas de deslocamento, tampouco

de diárias;

IV - manter o Diretor da área informado acerca do andamento dos trabalhos, por meio da produção mensal de relatórios, além de apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e eficiência do serviço; e

V - guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Compete exclusivamente ao Procurador do Estado e servidor optante pelo regime do teletrabalho ou de presença flexível providenciar, às suas expensas, os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada para acesso aos sistemas eletrônicos internos e para a realização do trabalho fora das dependências das unidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Procuradoria Geral do Estado poderá manter em suas unidades pontos de apoio para os optantes do regime de teletrabalho ou de presença flexível.

Art. 13. Cada Procurador ou servidor optante pelo regime de trabalho remoto deverá encaminhar, mensalmente, relatório de composição e desempenho ao Procurador do Estado Diretor da área, bem como à Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, caso esses dados não estejam disponíveis por outro meio.

Das disposições finais

Art. 14. A participação no regime de desterritorialização não importa em alteração na classificação do Procurador do Estado e sua adesão ou desligamento não gera qualquer direito de trânsito, tampouco ao pagamento de diárias, indenizações ou qualquer espécie de ajuda de custo.

§1º Será facultado ao Procurador do Estado, excepcionalmente, trabalhar nas dependências de sua unidade de lotação, observada a disponibilidade de estrutura.

§ 2º O Procurador do Estado ou servidor que não se adaptar à sistemática e às rotinas do trabalho à distância poderá ser desligado do regime de teletrabalho, não sendo vedado o seu posterior retorno a este regime.

§ 3º O desligamento do regime de teletrabalho não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar ou punição.

Art. 15. O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia de jornada de trabalho regular e será considerado para todos os fins de direito.

Art. 16. Anualmente, a Corregedoria-Geral da PGE remeterá relatório conclusivo das atividades realizadas, apontando os benefícios alcançados, bem como abordando eventual necessidade de aperfeiçoamento.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 0016124029

CGE

Portaria nº 27 de 08 de fevereiro de 2021

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, exercício 2021, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando a Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, VI, que estabelece como finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando o art. 5º, VII, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual atribui à CGE a competência para avaliar e monitorar a eficácia dos controles internos da gestão implementados pelos órgãos e entidades para mitigar os riscos, bem como outras respostas aos riscos avaliados;

Considerando o Decreto n.º 23.277, art. 24, II, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico"; e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2021, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2021, encontra-se disponível no link: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cge/institucional/fiscalizacao/trabalhos/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0016088703

EPR

Portaria nº 14 de 05 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea "A" da Lei Complementar N. 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Certidão de Casamento (0016062893).

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder 08 (oito) dias de folga, em razão de casamento**, no período de 29/01/2021 à 05/02/2021, ao servidor **WANDERLEI SILVA OLIVEIRA**, 300144788, Assistente Administrativo I, pertencente ao quadro de servidores desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, 05 de fevereiro de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016062275

Portaria nº 13 de 05 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA**, matrícula nº 300155718, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Interlocutor junto à Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar aos setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente à Gerência Administrativa desta Superintendência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, 05 de fevereiro de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016062047

Portaria nº 18 de 09 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando a Portaria 146 (0014504727);

Considerando o Requerimento EPR-DETCGDEV (0015738977);

Considerando a Nota 9 (0015946016) e Despacho SETIC-GAB (0016055123).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a autorização para exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office aos servidores **DIEGO BARROS DE OLIVEIRA**, Analista em TIC, matrícula 300160614, **DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA**, Assessor Técnico de Projetos de TIC, matrícula 300157366 e

RUBENS FIDÉLIS MIRANDA JUNIOR, Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, matrícula 300159250, lotados na DETICGDEV - SETIC, no período de 19/01/2020 à 18/04/2021.

Art. 2º - A prorrogação do prazo de exercício das funções dos servidores em Regime de Escritório Remoto ocorrerá se avaliado positivamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016114076

SEPOG

Portaria nº 66 de 26 de janeiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção IV da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020 e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNANDO, o servidor **GUILHERME SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor de Simplificação SEPOG I, matrícula 300164352, para responder como **Chefe de Núcleo de Transporte**, a contar de **03 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, e seus efeitos retroagindo a 03 de novembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0015872835

SEGEPE

Portaria nº 763 de 05 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015850845), Despacho SEDUC-GLOT 0015997100, que consta nos autos do Processo n. 0029.032130/2021-26,

RESOLVE:

RELOTAR, Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, a contar de 1.2.2021, o servidor **LUIZ CASTRO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300025957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016062094

Portaria nº 838 de 08 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFNOA 0014093371, Despacho SEDUC-GLOT 0014902178, que consta nos autos do Processo n. 0029.410180/2020-78,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANIELA LUIZA ALVES PEREIRA DE LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300110713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **10.2.2021 a 9.5.2021**, referente ao 1º quinquênio de 7.7.2011 a 6.7.2016.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016099244

Portaria nº 849 de 08 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Of. 4859 (8489786), Desp. SEGEPE-CGRH 8518291, Desp. SEGEPE-NAPF 0015797023, que consta nos autos do Processo n.

0028.463557/2019-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **23.10.2019 à 12.1.2020**, o servidor **ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO**, SIAPE n. 3052256, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NC/SEGE/Porto Velho.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016100954

Portaria nº 851 de 08 de fevereiro de 2021

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,
Desp. SEGE-CGRH 0015832856, que consta nos autos do Processo n. 0029.010950/2021-67.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Costa Marques, a contar de 1.1.2021, o servidor **CLEACIR LONGHI**, SIAPE n. 30377153, ocupante do cargo de Professor NM - EX TERRITÓRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016101367

Portaria nº 852 de 08 de fevereiro de 2021

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 328 (6004738), Desp. SEGE-CGRH 6086681, Desp. SEGE-NAPF 0015892283, que consta nos autos do Processo n. 0012.210460/2019-23.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CET/SEGE/Porto Velho, no período de **22.5.2019 à 30.6.2019**, o servidor **FIGRELO EDVARD MANOEL AZEVEDO**, SIAPE n. 702944, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0016101846

Portaria nº 853 de 08 de fevereiro de 2021

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Of. 2030 (8765428), Desp. SEGE-GAB 8876107, Desp. SEGE-NAPF 0015831683, que consta nos autos do Processo n. 0041.489923/2019-31.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura/SEDI/ Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPE	CARGO	NOME	A CONTAR DE:
3041209	Auxiliar Administrativo	Margarene de Souza Rabelo	01/ 05/2018
2350387	Motorista	Gilberto Ozório De Moraes	01/ 01/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016102030

Portaria nº 855 de 08 de fevereiro de 2021

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Of. 79 (5718409), Desp. SEGEP-GAB 5729721, Desp. SEGEP-NAPF 0015847135, que consta nos autos do Processo n. 0044.179027/2019-36.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Vice-Governadoria/Porto Velho, a contar de **1.5.2019**, o servidor **DOMINGOS SÁVIO LIMA DE SIQUEIRA**, SIAPE n. 0695594, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016102297

Portaria nº 856 de 08 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Of. 16026 (0015166871), Desp. SEGEP-NAPF 0015850596, que consta nos autos do Processo n. 0010.317660/2018-45.

RESOLVE:

Cessar a contar de **1.1.2021**, as Portarias n. 14224/2019-SEGEP-NCSR, de 4.11.2019 e 14520/2019-SEGEP-NCSR, de 7.11.2019, que Localizou no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de 1.8.2018, o servidor **AUREO SÉRGIO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, SIAPE n. 3059181, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016102600

Portaria nº 756 de 05 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Documentos Pessoais (0015876415), Despacho SEDUC GLOT 0015969389, que consta nos autos do Processo n. 0029.034218/2021-82,

RESOLVE:

RELOTAR, Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de 1.2.2021, a servidora **LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300028443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016060265

Portaria nº 760 de 05 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015842996), Despacho SEDUC-GLOT 0015909006, que consta nos autos do Processo n. 0029.031011/2021-56,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 4.2.2021, o servidor **LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300024457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016060882

Portaria nº 761 de 05 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015596806), Despacho SEDUC-GLOT 0015865801, que consta nos autos do Processo n. 0029.009757/2021-83,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a contar de 3.2.2021, o servidor **OMIGLEI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300100740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0016061301

Portaria nº 762 de 05 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015800498), Despacho SEDUC-GLOT 0015815508, que consta nos autos do Processo n. 0029.490469/2020-62,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 15.2.2021, a servidora **SUELI APARECIDA GALVAO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300063265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0016061623

Portaria nº 890 de 09 de fevereiro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8711/2021/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Documento (0016124673), que consta nos autos do processo n. 0031.012521/2021-85;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **HERCÍLIA FONSÊCA MARQUES**, Gerente de Benefícios e Proventos, matrícula 300103807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **12.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.02.2021 a 1.03.2021**.

Porto Velho - RO, 9.2.2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA
SUPERINTENDENTE/SEGEp - RESPONDENDO
PORTARIA 8711, de 5.10.2020/SEGEp-NCSR

Protocolo 0016126108

Portaria nº 883 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0015954629), Despacho SEDUC-GLOT (0015954726), que consta nos autos do Processo n. 0029.329272/2020-22,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, a contar de 1.2.2021, a servidora **EDINE TERESINHA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300042569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016123559

Portaria nº 879 de 09 de fevereiro de 2021

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 13/2021/SEGEp-CAR e Processo n. 0031.503142/2020-19,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 009/PAD/CGE/2018,

RESOLVE:

I – CONVERTER a penalidade de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, em **MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, imposta à servidora REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014868, lotada na Controladoria Geral do Estado, no município de Porto Velho/RO, **devendo ser cumprida pela servidora em serviço**, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e nos termos do Art. 66, inciso III, da LC 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Controlador Geral do Estado, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016120198

Portaria nº 893 de 09 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.012521/2021-85,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA**, matrícula n. 300142185, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos -GBP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **10.2.2021 a 1.3.2021**, em virtude das férias da Titular **HERCÍLIA FONSÊCA MARQUES**, matrícula n. 300103807.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016127155

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final/4ª CSPAD/CGA/SEGEP, fls. 381 a 383, Parecer n. 456/2019/CGA, fls. 386 a 395, Vol. 2 (9188519), Parecer n. 1/2020/PGE-PCDS (9605832) e, Nota Técnica n. 22/2021/GOV-NPAD (0015969684), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 042/PAD/SEDUC/2018, constantes no Processo n. 0031.530858/2019-55,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **WILSON DA SILVA TOMÉ**, do cargo de Técnico Educacional N1, matrícula n. 300026324, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016118875

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final/4ª CSPAD/CGA/SEGEP, fls. 76 a 78, Parecer n. 67/2020/SEGEP/CAR, fls. 81 a 85, parte II (0012586271), Parecer n. 135/2020/PGE-PCDS (0012726831) e, Nota Técnica n. 25/2021/GOV-NPAD (0015979719), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 052/PAD/SEDUC/2018, constantes no Processo n. 0031.283741/2020-19,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **GUILHERMINO RODRIGUES**, do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300029584, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016115520

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final/4ª CSPAD/CGA/SEGEP, fls. 227 a 230, Parecer n. 592/2019/CGA, fls. 234 a 248, parte 3 (8531429), Parecer n. 217/2019/PGE-PCDS (9135764) e, Nota Técnica n. 27/2021/GOV-NPAD (0015987074), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 039/PAD/SEDUC/2018, constantes no Processo n. 0031.467482/2019-35,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **NILSON CORREIA DE SOUZA**, do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300025871, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016114424

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.020325/2020-42,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 01 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Acadêmico**, realizado pela Universidade do Vale de Itajaí - UNIVALI em parceria com a Faculdade Católica de Rondônia - FCR, da servidora **IONIRA MELO DA SILVA**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300099658, lotada na Escola Marcelo Cândia - Subsede I, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório a servidora, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016081470

EDITAL Nº 40/2021/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo Senhora, **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca o** candidato abaixo relacionado, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeado através do Decreto n. 25.787, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 27, de 8 de fevereiro de 2021, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n.0807266-21.2020.8.22.0000, contido no Processo SEI n. 0014.026272/2021-13.

Candidato convocado:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
53466	Fernando Kurovski Gonçalves	Farmacêutico	São Francisco do Guaporé	4ª

1. O candidato deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2020.

Francilene Galdino Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711/SEGEP-NCSR

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	8/ 2/2021 a 9/3/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	8/ 2/2021 a 8/4/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	8/ 2/2021 a 9/3/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	8/ 2/2021 a 8/4/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1.	O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.
2.2.	O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3.	Portadores de Deficiência:
2.3.1.	Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4.	Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
IT E EXAME	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEN/ SEGEPE, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEN), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEN, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF a Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devendo estar de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente) . Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-

8	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	
---	--	--

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Título de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada através do Decreto n. . 25.707, de 30 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 253, de 30 de dezembro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. *Prorrogação de Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	8/ 2/2021 a 9/3/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	8/ 2/2021 a 8/4/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	8/ 2/2021 a 9/3/2021

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	8/ 2/2021 a 8/4/2021
--	----------------------

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

LocalData

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

_____, Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

LocalDataUnidade lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0016125911

Portaria nº 869 de 09 de fevereiro de 2021

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0026.091502/2020-03,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 9951 de 11.11.2020, que **Concedeu Licença de 8(oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO**, Professor Classe C, matrícula n. 300022808, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, **por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 9.4.2019, 12.8.2019 e 11.12.2019, no total de 3 (três) doações.

Onde se lê: no período de **19.4.2021 a 20.4.2021, 22.4.2021 a 23.4.2021, 6.9.2021, 8.9.2021 a 10.9.2021,**

Leia-se: no período de **29.3.2021 a 1.4.2021 e 6.9.2021, 8.9.2021 a 10.9.2021,**

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016109306

Portaria nº 886 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.437487/2020-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
 Nome: THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO
 Matrícula: 300063980
 Cargo: Técnico em Serviços de Saúde
 Lotação: SETUR

Período	Para Classe/ Referência	Efeito Financeiro
1/ 11/2002 a 31/10/2004	A/ 11	01/ 11/2004
1/ 11/2004 a 31/10/2006	A/ 12	01/ 11/2006
1/ 11/2006 a 31/10/2008	A/ 13	01/ 11/2008
1/ 11/2008 a 31/10/2010	A/ 14	01/ 11/2010
1/ 11/2010 a 31/10/2012	A/ 15	01/ 11/2012
1/ 11/2012 a 31/10/2014	A/ 16	01/ 11/2014
1/ 11/2014 a 31/10/2016	A/ 17	01/ 11/2016
1/ 11/2016 a 31/10/2018	A/ 18	01/ 11/2018

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
 Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016125420

Portaria nº 858 de 08 de fevereiro de 2021
 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.452700/2020-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: SEBASTIÃO NUNES DE MORAIS
 Matrícula: 300016883
 Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
 Lotação: SEMSAU-COLORADO/SESAU
 Período de Avaliação: 04/06/2018 a 03/06/2020
 Referência: 16
 Classe: C
 Efeitos Financeiros: 04/06/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
 Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016103109

Portaria nº 823 de 08 de fevereiro de 2021
 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0016080663), constante nos autos do Processo nº 0057.241151/2019-89,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 9855/2019/SEGEP-NCSR/SEGEP-NCSR de 2 de agosto de 2019, publicada no DOE n. 145 de 7 de agosto de 2019, de progressão funcional:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123163	SUELEN VASCONCELOS BRITO	303	01/ 04/2017 a 31/03/2019	04 A	01/ 04/2019

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123163	SUELEN VASCONCELOS BRITO	303	01/ 04/2017 a 31/03/2019	04 C	01/ 04/2019

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
 Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016088001

Portaria nº 809 de 08 de fevereiro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.452191/2020-36,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO

Matrícula: 300016889

Cargo: Auxiliar de Serviços de Enfermagem

Lotação: SESAU-COLORADO/SESAU

Período de Avaliação: 07/06/2018 a 06/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016085662

Portaria nº 895 de 09 de fevereiro de 2021

Porto Velho/RO, 9 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 135/2021/SEGEP-5CSPAD, de 9 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lúcio Flávio Andre Marques, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula nº. 300149991, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/PAD-S/SESAU/2021, como Defensor Dativo do servidor **BRUNO UELITON VELASQUEZ GONÇALVES ARAUJO**, Farmacêutico/Bioquímico, matrícula n. 300145362, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0016127665

Portaria nº 870 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Desp. SEPOG-SERIV 0014826681, Desp. SEGEP-NAPF 0015211227, que consta nos autos do Processo n. 0035.054581/2017-59.

R E S O L V E:

Revogar os Termos da Portaria n. 9915/SEGEP-NCSR de 10.11.2020, que Localizou na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Ouro Preto D' Oeste, a partir de 17.11.2020, o servidor **JOSÉ FRAGOSO DE FREITAS FILHO**, SIAPE n. 2313056, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016110036

Portaria nº 885 de 09 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Of. 347 (0015640740), Desp. SEGEP-CGRH 0016009917, que consta nos autos do Processo n. 0020.013948/2021-20,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho, a contar de **1.2.2021**, o servidor **BELISÁRIO GIMA**, SIAPE n. 3029432, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016124543

EDITAL Nº 41/2021/SEGE-P-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- Respondendo Senhora, **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 2006/2021/SESAU-CRH(0016119421), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGE-P-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 9/2/2021 – às 10:45 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGE-P-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2021.

Francilene Galdino Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711/SEGE-P-NCSR

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.**VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS****MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
42487	CLERIA DOS SANTOS ARAUJO	31/ 12/1983	2	10	0	0		12	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
42492	FABIANA DE FREITAS	24/ 07/1972	0	10	4	4		18	1º
42477	FABIOLA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	20/ 02/1982	0	10	4	4		18	2º
42479	FABIOLA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	20/ 02/1982	0	10	4	4		18	3º
42483	OCILAINE VELOSO FRAGOSO	06/ 02/1978	0	2,5	4	4		10,5	4º
42451	DAVI CORDEIRO JARDIM	21/ 04/1985	0	10	0	0		10	5º
42491	JORDANIA AGUIRRE COUCEIRO	08/ 05/1990	0	10	0	0		10	6º
42482	NILCE DANTA BITENCOURT	23/ 10/1977	0	0	4	4		8	7º
42476	GUSTAVO ARAUJO DE CARVALHO	27/ 08/1994	0	0	4	0		4	8º
42494	JOAO FLAVIO FONTES ALMEIDA	23/ 06/1992	0	2,5	0	0		2,5	9º
42495	EDUARDO MACIEL SILVA	12/ 06/1982	0	0	0	0		0	10º
42475	JOÃO VICTOR PINI GURGEL DO AMARAL	11/ 11/1993	0	0	0	0		0	11º
42488	JAIME RACHID LIMA AMIN	07/ 09/1996	0	0	0	0		0	12º
42490	HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA	12/ 05/1997	0	0	0	0		0	13º

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – CACOAL

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
42489	FERNANDA DETTMANN	30/ 09/1977	0	10	4	4		18	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTOVELHO**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos Especialização	1º Pontos Especialização	2º Pontos Especialização	Total Pontos	Classificação
42461	AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	25/ 02/1992	2	10	4	0		16	1º
42496	NILCE DANTA BITENCOURT	23/ 10/1977	0	0	4	4		8	2º
42480	JONATHAN KENNEDY DA COSTA	18/ 10/1994	0	5	0	0		5	3º
42486	VANESSA DE ALMEIDA CRUZ	10/ 05/1996	0	2,5	0	0		2,5	4º

42485	THIAGO MOREIRA RAMOS	06/ 09/1989	0	0	0	0	0	5º
42484	THAIS CHALUB BANDEIRA TEIXEIRA	11/ 06/1995	0	0	0	0	0	6º

Protocolo 0016129732

EDITAL Nº 42/2021/SEGEp-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- Respondendo Senhora, **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 2006/2021/SESAU-CRH(0016119421), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEp-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 41/2021/SEGEp-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEp.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEp

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

1	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
1	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
4	Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
5	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
6	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
7	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
8	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
9	Atestado de Sanidade Física e Mental.
10	1 (uma) Fotografia 3x4.
11	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
12	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPE, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEPE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS.
42487	Cleria Dos Santos Araujo	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º

42492	Fabiana De Freitas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
42477	Fabiola Helena Oliveira De Souza	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
42479	Fabiola Helena Oliveira De Souza	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
42483	Ocilaine Veloso Fragoso	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	4º
42451	Davi Cordeiro Jardim	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	5º
42491	Jordania Aguirre Couceiro	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	6º
42482	Nilce Danta Bitencourt	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	7º
42476	Gustavo Araujo De Carvalho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	8º
42494	Joao Flavio Fontes Almeida	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	9º
42495	Eduardo Maciel Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	10º
42475	João Victor Pini Gurgel Do Amaral	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	11º
42488	Jaime Rachid Lima Amin	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	12º
42490	Henrique Victor Belini Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	13º
42489	Fernanda Dettmann	Médico Intensivista	Cacoal	40 Hs	1º
42461	Amanda Cavalcante De Albuquerque	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	1º
42496	Nilce Danta Bitencourt	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	2º
42480	Jonathan Keneddy Da Costa	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	3º
42486	Vanessa De Almeida Cruz	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	4º
42485	Thiago Moreira Ramos	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	5º
42484	Thais Chalub Bandeira Teixeira	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	6º

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2021.

Francilene Galdino Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711/SEGEPE-NCSS

Protocolo 0016130954

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 18/2021

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2021/SUPEL/RO, PROC. Nº 0036.501736/2020-45/SESAU/RO. OBJETO: Aquisição de Rouparia Hospitalar (jalecos cirúrgicos, camisolas, lençol hospitalar), em caráter emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando atender às necessidades do HOSPITAL DE CAMPANHA DO ESTADO DE RONDÔNIA. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 17/02/2021 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 10h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os doc. de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações BETA, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268. Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2021.**

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0016123573

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021/SUPEL/ZETA/RO, do tipo "menor preço GLOBAL POR LOTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.192153/2020-46

OBJETO: Registro de Preço para Locação de Equipamentos e Veículos Pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER – RO) para manutenção e serviços nas Rodovias Estaduais e em trechos firmados Termos de Cooperação com a autarquia. **VALOR ESTIMADO: R\$ 179.038.230,50. DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail equipezeta@supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2021.

JADER CHPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0016124454

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 800/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0004.385318/2020-71/FUNESBOM. Objeto: Aquisição de centrais de ar condicionado, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMR. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a VENCEDORA é a empresa: ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 131.620,16. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 09 de fevereiro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0016125970

**AVISO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 747/2020/ALFA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0021.425613/2020-60**. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender as unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **A SUPEL torna público**, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à **EMPRESA: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRE — CNPJ: 05.555.440/0001-29**, para os itens 1 e 2, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 09 de Fevereiro de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL
Mat. 300013792

Protocolo 0016122583

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **562/2020/SUPEL/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0021.412231/2019-32**.

OBJETO: Aquisição de Móveis, Equipamentos eletrônicos e de informática, visando atender ao Centro de Inteligência da PMRO. VALOR ESTIMADO: **R\$ 52.528,22 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**. DATA DE ABERTURA: **26 de Fevereiro de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 10 de Fevereiro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0016132518

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO I**

Pregão eletrônico n°. 013/2021/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo N° 0015.360973/2020-98. Objeto: Aquisição de material de distribuição gratuita (calendário e agenda). A Pregoeira designada pela Portaria n° 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em face aos pedidos de esclarecimentos acerca do objeto. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no Edital e seus anexos, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0016141670

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. **739/2020/KAPPA/SUPEL/RO**Tipo: **Menor preço** Adjudicação: **POR LOTE**. Processo Eletrônico: **0037.318992/2020-63**

Objeto: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drones) para utilização das unidades operacionais subordinadas à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. Valor Estimado: **R\$ 1.174.725,10**. Data de Abertura: **02/03/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de Fevereiro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0016144752

SEFIN

Portaria nº 57 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 364/2020/SEFIN-CRE (0014532751), datado em 10 de novembro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.447707/2020-81.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **EDILSON QUINTELA DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300160866, para substituir o Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 5, Sr. Fernando Sávio Afonso Pessoa, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300044812, no período de **01/11/2020 a 31/12/2020**, em virtude de afastamento para o gozo de licença prêmio por assiduidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016010678

Portaria nº 54 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 400/2020/SEFIN-CRE (0015461477), datado em 29/12/2020, constante no Processo SEI nº 0030.508903/2020-39.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, a servidora **ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN ROOS**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098342, do Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA/SEFIN para a Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0015999553

Portaria nº 64 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 51/2020/SEFIN-GAF (0014532242), datado em 13/11/2020, constante no Processo Sei nº 0030.447657/2020-31.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300133355, para substituir a Chefe de Equipe de Orçamento, Sra. Jacqueline Pires da Silva, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049363, no período de 04/12/2020 a 31/12/2020 em virtude de fruição para o gozo de férias regulamentares e recesso administrativo, bem como no período de 01/01/2021 a 31/01/2021 em virtude de afastamento para o gozo de licença prêmio por assiduidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016017595

Portaria nº 68 de 04 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Notificação de Férias (0016030790), constante no Processo Sei nº 0030.447657/2020-31.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300133355, para substituir a Chefe de Equipe de Orçamento, Sra. Jacqueline Pires da Silva, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049363, no período de 01/02/2021 a 20/02/2021 em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016035257

Portaria nº 69 de 05 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 10/2021/SEFIN-CRE (0015644391), datado em 04/02/2021, constante no Processo SEI nº 0030.409998/2020-17.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2021, o servidor **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300039758, Agência de Rendas de de Nova Brasilândia D'Oeste/5ª DRRE/ROLIM DE MOURA/CRE para a Agência de Rendas de Jaru/2ªDRRE/JI-PARANÁ/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016050925

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para a aquisição dos objetos que trata o processo SEI nº 0030.515938/2020-24, o qual objetiva a aquisição de materiais para pintura, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 4ª DRRE e Agência de Rendas de Cacoal, no valor de **R\$ 6.457,19 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)**, a favor da empresa FREITAS & CIA LTDA, CNPJ nº 02.179.328/0001-42.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Protocolo 0015842863

Portaria nº 53 de 02 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0015798130) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0015861104), datado em 26 de janeiro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.027610/2021-36.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA**, matrícula nº 300049343, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 16/03/2020 à 25/03/2020 e 13/07/2020 à 01/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	16/ 03/2020 à 25/03/2020	15
	12/ 03/2021 à 31/03/2021	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0015993961

Portaria nº 59 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-CONSIT (0015886697), datado em 27 de janeiro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.287877/2020-08.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 544 de 11/08/2020, publicado no DOE/RO nº 159 de 17/08/2020, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, matrícula nº 300098316, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 27/07/2020 à 05/08/2020 e 03/11/2020 à 12/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 27/07/2020 à 05/08/2020 e 03/11/2020 à 12/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020	10
	05/ 01/2021 a 14/01/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 27/07/2020 à 05/08/2020 e 03/11/2020 à 12/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 11/2020 à 12/11/2020	10
	03/ 11/2021 à 12/11/2021	10

II – **Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 10/02/2020 a 19/02/2020.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2020.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016014674

Portaria nº 65 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-TATE (0015948016), datado em 01 de fevereiro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.040453/2021-54.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 937/2019/SEFIN-GRH de 03/10/2019, publicado no DOE/RO nº 187 de 07/10/2019, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **EDIVANE IBIAPINA DE MELO**, matrícula nº 300136834, ocupante do cargo de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estuiais – TATE/SEFIN, marcado para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, com fruição para os abaixo especificados.

Onde sê: ... marcado para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, com fruição para os abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	10/ 06/2020 a 19/06/2020	10
	05/ 10/2020 a 14/10/2020	10

Leia-se: ... marcado para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos de **12/05/2021 à 31/05/2021**.

II – Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/12/2019 à 10/12/2019**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016018397

Portaria nº 67 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (0015880825), datado em 27 de janeiro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.142635/2020-88.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, matrícula nº 300039611, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 05/02/2020 à 14/02/2020 e 06/05/2020 à 15/05/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **08/02/2021 à 27/02/2021**.

II – Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **17/02/2020 à 26/02/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016019199

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 678/2020

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.180659/2020-35, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições e renovações de Certificado Digital do tipo A1, A3, SSL e Certificado Digital para servidor do tipo Wildcard, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO pelo período de 12 (doze) meses. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da seguinte empresa: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 23.035.197/0001-08, no valor obtido R\$ 76.514,50 (setenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), a qual teve sua proposta classificada para o Item 01, 02, 03 e 04 no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0016115025

EDITAL Nº 4/2021/SEFIN-TATE EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/UJ/TATE/SEFIN

"Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal."

PROCESSO Nº: 20192700100379

SUJEITO PASSIVO: GONÇALVES INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:202009090100103 RESULTADO: PROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0016125803

SEDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 740/2020/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 740/2020/SUPEL cujo objeto é Aquisição de medalhas do mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança,

Defesa e Cidadania - SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº 0037.376267/2020-18, de acordo com o Despacho SUPREL-GAP (0016113677), Ata do Pregão Eletrônico nº 740/2020 e Resultado por Fornecedor (0016096542), Relatório Final PE 740/2020 (0016096901), Certidão nº 36 (0016097669) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no **valor total de R\$ 49.700,00** (quarenta e nove mil e setecentos reais), em favor da empresa **J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 01.756.582/0001-01, vencedora do certame e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016140888

Portaria nº 72 de 09 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 97/2021/SESDEC-GRH (0016109476).

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 767/PGE-2018, firmado com a Empresa COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, que tem por objeto os serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, a serem executadas pela Contratada, visando garantir o pagamento de indenização em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela apólice de seguro, destinados a cobertura de Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Art. 2º Nomear os servidores a seguir para atuar na condição de MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

FISCAL:

ELIANE SCHRIPE CORÁ, Matrícula nº 100092333;

SUPLENTE DO FISCAL:

JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Matrícula nº 300059790.

MEMBROS:

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Matrícula nº 300098642;

AMANDA FEITOSA CAMINHA, Matrícula nº 300126269;

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933.

Art. 3º Os membros da comissão, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ficará responsável por emitir o Termo de Recebimento dos Serviços prestados em conformidade com os Art. 73 e Art. 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos membros da comissão deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 56 de 04 de fevereiro de 2021 (0016026461), publicada no DOER Nº 27 de 8 de fevereiro de 2021, página 21.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2020.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

De Ordem da Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016108176

PM

Portaria nº 1295 de 09 de fevereiro de 2021

Designar Policiais Militares para o exercício das funções de fiscal, fiscal substituto e comissão de recebimento do CONTRATONº 9912518144, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços de Correios, com fornecimento de serviços, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.337552/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanharem a execução do contrato especificado neste ato, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
-------------	----	------	--------

SUB TEN PM	100067493	ODAIR CAMILO FERREIRA	Fiscal Titular do Contrato
1º SGT PM	100045531	CARLOS DE CARVALHO LIMA	Fiscal Substituto do Contrato

Parágrafo Único: na impossibilidade do Fiscal Titular promover a fiscalização devido a algum afastamento (Férias, LTS, Dispensa Médica, etc.) o Fiscal Substituto deverá assumir a fiscalização.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
1º SGT PM	100059051	VALDERI CARVALHORODRIGUES	Presidente da Comissão
3º SGT PM	100064020	LENILSON NERY RODRIGUES	Membro da Comissão
3º SGT PM	100069939	LUCAS ALMEIDA MACHADO	Membro da Comissão
3º SGT PM	100088926	PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	Membro da Comissão
3º SGTPM	100075835	AIRTON TRINDADE DA SILVA	Membro da Comissão

Parágrafo Único: na impossibilidade do Presidente da Comissão de Recebimento presidir os trabalhos, na ocasião do recebimento dos serviços, o próximo mais antigo assume a Presidência.

Art. 3º - As atividades de fiscalização do contrato serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria.

Art. 4º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Contratado	Contratante
Nº 9912518144	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	Estado de Rondônia, por intermédio do Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO

Art. 5º - Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades; e

IV - Elaborar mensalmente Relatório de Fiscalização, detalhando os serviços requeridos pela PMRO e os serviços prestados pela contratada, bem como especificar o valor a ser pago por serviço e o montante relativo ao mês, tal relatório subsidiará a Diretoria de Orçamento e Finanças para providências no que se refere a pagamento.

Art. 6º - Compete à Comissão de Recebimento nos termos da legislação vigente analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, que deverá ser encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, e terá efeito até o vencimento do contrato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 09 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 100061339

Protocolo 0016123578

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem possam interessar, segundo os Termos do artigo do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0021.486256/2020-14, que trata da Aquisição de Armas Calibre 12**, a fim de atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC, inscrita sob CNPJ nº 57.494.031/0010-54**, no valor total de **R\$ 62.597,10 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos)**, conforme parecer da PGE/RO Nº 437 ID (0015302484). Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2021. **Publique –se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100061339

Protocolo 0016141740

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem possam interessar, segundo os Termos do artigo do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0021.475846/2020-11, que trata da Aquisição de Espingardas Calibre 12**, a fim de atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC, inscrita sob CNPJ nº 57.494.031/0010-54**, no valor total de **R\$**

29.211,98 (Vinte e nove mil duzentos e onze reais e noventa e oito centavos), conforme parecer da PGE/RO Nº 449 ID (0015398685). Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2021. **Publique –se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocolo 0016142155

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem possam interessar, segundo os Termos do artigo do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0021.313976/2020-53, que trata da Aquisição de Capacetes Balísticos e Espingarda Cal 12**, a fim de atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor das empresas: **INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 12.887.936/0001-65** no valor de **R\$ 7.536,00** (sete mil quinhentos e trinta e seis reais) e **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC, inscrita sob CNPJ nº 57.494.031/0010-54**, no valor de **R\$ 9.885,00** (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor total de **R\$ 17.421,00** (dezessete mil quatrocentos e vinte e um mil reais), conforme parecer da PGE/RO Nº 303 ID (0013843307). Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2021. **Publique –se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocolo 0016137391

Portaria nº 1114 de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2º SGT PM RR RE 100018746 JÚLIO CÉSAR VELOSO, do Quadro de Federal, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 005, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016027295

Portaria nº 1115 de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o ST PM RR RE 100024630 ANTONIO CAVALARI BORGES, do Quadro Federal, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 005, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016027856

Portaria nº 1116 de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o ST PM RR RE 100022101 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, do Quadro Federal, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 005, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Portaria nº 926 de 27 de janeiro de 2021

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 3º SGT PM RE 100064135 LUZINETE DE MOURA, em acordo com letra "b" do inciso IV, §1º do art. 79 do Decreto-Lei 9-A, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, e em conformidade com a Análise nº 9/2021/PM-CP6.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial a 3º SGT PM RE 100064135 LUZINETE DE MOURA, até a publicação do ato reformista, conforme estabelecido no inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma, em conformidade com o art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015891461

Portaria nº 1211 de 08 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre exclusão e Desligamento de praça do serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CB PM RE 100045373 ANTÔNIO JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 249/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 26, de 05 de fevereiro de 2021, com fulcro no parágrafo primeiro do rt. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a inciso II do art. 89, incisos II e III do art. 96, inciso V do art. 99 e inciso I do art. 102, todos do Decreto-Lei 09-A/82;

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de março de 2021, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de março de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016079432

CBM

Portaria nº 119 de 09 de fevereiro de 2021

Designa Militares do CBMRO para compor Comissão de Recebimento de Serviço de Manutenção do CBMRO

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o art. 17 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Comissão de **Recebimento de Serviço de Manutenção das Super Estrutura MITREM dos caminhões de Combate a Incêndio do CBMRO, nas respectivas unidades**, os seguintes Bombeiros Militares:

1º SGBM/ 3º GBM - VILHENA	
1º TEN BM	JONAS FERREIRA DE SOUSA
2º SGT BM	ANDRE LUIZ GUIMARAES DE SOUZA
SD BM	JESSE DE SOUZA ALVES
2º SGBM/ 1º GBM - GUAJARÁ-MIRIM	
1º TEN BM	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO
TEN BM	SALVADOR SANTOS SILVA JÚNIOR
STEN BM	VANDERLEI FIRMINO SALES
1º SGBM/ 4º GBM - CACOAL	
1º TEN BM	FRANCISCO DE ASSIS MARCONE FERREIRA DO NASCIMENTO
2º SGT BM	ROBERTO ELIAS DA SILVA

3° SGT BM	ANTÔNIO GEAN FERNANDES
1° SGBM/ 2° GBM - JÍ-PARANÁ	
1° TEN BM	ANDERSON JÚNIOR ALVES LIMA
2° SGT BM	ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS
CB BM	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUE
3° SGBM/ 2°GBM - JARU	
2° TEN BM	FÁBIO ROSSET
2° SGT BM	ADIMILSON OLIVEIRA SILVA
2° SGT BM	DIEGO OVIDIO GIMENES
2° SGBM/ 5°GBM - MACHADINHO	
2° TEN BM	MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA PAIVA
2° SGT BM	GILSON DE SOUZA MATIAS
CB BM	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA
1° SGBM/ 5° GBM - ARIQUEMES	
2° TEN BM	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS
SGT BM	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR
SD BM	ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIR
1° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO	
1° TEN BM	HELINGTON BURATTI NOGUEIRA
2° SGT BM	RICARDO BATISTA DE AZEVEDO
SGT BM	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/ RO, 09 de fevereiro de 2021.

GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA – **CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016124461

Portaria nº 118 de 09 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre transferência do mês de gozo de férias regulamentares de Praça BM.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias, **referente ao exercício de 2020**, do bombeiro militar abaixo relacionado.

GRAD.	RE	NOME	MÊS PREVISTO DE GOZO NO PLANAFE	NOVO MÊS DE TRANSFERÊNCIA PARA GOZO
3° SGT BM	0653-5	JEFFERSON MARTINS BENTO	AGOSTO 2020	FEVEREIRO 2021

Art. 2º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 09 de fevereiro de 2021.

MÉRYCLES GUEDES NUNES – MAJ BM
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0016124124

Portaria nº 122 de 10 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - CIF 04					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
CIF 04	OHS 7598	I / VW AMAROK CD 4 X 4 S	BM 0323	WVIDD42H5DA049460	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	SD BM	0316-7	VICTOR RODRIGO HACHBARTE	13/ 01/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 13 de janeiro de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016136729

Portaria nº 123 de 10 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - AMAS 04					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
AMAS 04	NBV 0903	HYUNDAI / HR HDB	BM 0315	95PZBN7HPCBO38848	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	3º SGT BM	0472-1	MESSIAS DE ALMEIDA SILVA	20/ 01/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 20 de janeiro de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016137542

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Portaria de férias nº 43 de 09 de fevereiro de 2021.

O(A) Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**, matrícula 200005567, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar - CBM, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **(01/02/21 a 20/02/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/02/21.

GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo DOC61

PC

Portaria nº 196 de 09 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0015858255) do Processo nº 0019.003537/2021-65;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.02.2021**, a servidora **CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, matrícula nº 300060159, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Ji-Paraná para o município de **Porto Velho**.

Art. 2º - **RELOTAR** a referida servidora, no **Departamento de Flagrantes - PC-DEFLAG**, anteriormente lotada na Delegacia Regional de Ji-Paraná - PC-DRJIP, no município de Ji-Paraná.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016113195

SEJUS

Portaria nº 3681 de 17 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117151	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	POLICIAL PENAL	26/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	26/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015299707

Portaria nº 3764 de 30 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MARÇO de 2016 a MARÇO de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116866	ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES	Agente em Atividades Administrativas	29/ 03/2012	APOLO1-002	APOLO1-003	29/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015483753

Portaria nº 254 de 03 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o **Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2019/2023** do **Fundo Penitenciário - FUPEN**, conforme o que preconiza o Decreto nº 13814, de 15 de Setembro de 2008, Publicado no DOE nº 1082 de 16 de Setembro de 2008, conforme Art. 3º e 4º que designa sua composição e suas competências.

COMITÊ GESTOR:

FABRÍCIA SANTOS RANGEL (PRESIDENTE)

Cadastro – 300116625

Coordenador do Comitê

MARCOS ANDRÉ DA SILVA MONTE (COORDENADOR)

Cadastro: 300164090

Primeiro Membro do Comitê

SHELLA GOMES TAVARES (CONTADORA)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

Cadastro – 300116896

Segundo Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMA :

PROGRAMA - 2102- PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

MARCOS ANDRÉ DA SILVA MONTE

Cadastro: 300164090

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se.

Protocolo 0016010608

PORTARIA CONJUNTA Nº 79, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 16020- Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 12.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36 - R\$ 74.690,00 (setenta e quatro mil seiscientos e noventa reais)

FONTE : 0112

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário - SEJUS/FUPEN

Protocolo 0015767379

Portaria nº 312 de 09 de fevereiro de 2021

A Assessora Especial III do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos da Portaria nº. 888, datada de 25/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr a comissão para realizar o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Estagiários**, para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS., para atender a Secretaria de Estado da SEJUS, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 054/PGE-2017, empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Aline Moraes da Silva

Matrícula: 300.116.386

II - Fábio Recalde

Matrícula: 300.129.659

III - Uendel Reis Lima Azevedo

Matrícula: 300.136.971

IV - Laurelena Evangelista da Silva

Matrícula: 300.014.821

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Alcilene de Brito Menezes Castelo Branco

(Fiscal) Matrícula: 300.115.758

II - Isabela de Souza Justiniano

(Suplente) Matrícula: 300.164.237

Art. 4º - Nomear a servidora **Sarita Pantoja Pereira**, Matrícula: 300.116.185 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 558/2019/SEJUS-NGC.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto-Velho, 09 de Fevereiro de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0016130796

POLITEC

Portaria nº 14 de 09 de fevereiro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015, em conformidade com o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 32 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35 de 20/02/2020.

Artigo 2º - Constituir Comissão destinada a fiscalizar, acompanhar, receber, certificar os materiais de consumo adquiridos pela Polícia Técnica Científica e certificar as notas de prestação de serviços de pessoa jurídica.

PRESIDENTE:

Francisco Barbosa da Rocha, Agente de Criminalística, matrícula 300059804.

MEMBROS:

Francinaldo Paz da Silva - Agente de Criminalística - Matrícula nº 300104119.

David Emanuel Gomes Bremide - Assessor de Tecnologia - Matrícula nº 300149181.

Alisson Celestino dos Santos - Assessor I - Matrícula nº 300155734.

Maiara Alves Boritza - Técnica em Laboratório - Matrícula nº 300138561.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0016121166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 788/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 788/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Acetato de etila e outros..), para atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, referente ao Processo Administrativo nº **0022.297846/2020-56** e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0015988265), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006, ADJUDICA os objetos, em favor das empresas **LICITEC COMERCIAL LTDA**, item 29, CNPJ 10.614.837/0001-84, no valor de **R\$ 1.240,00** (um mil duzentos e quarenta reais), **LEILIANE DE JESUS DA SILVA 02938428170**, itens 24, 25 e 32, CNPJ 23.609.226/0001-90, no valor de **R\$ 6.394,00** (seis mil trezentos e noventa e quatro reais), **LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO**, itens 23,30,31,34,37 e 41, CNPJ 21.895.553/0001-20, no valor de **R\$ 10.348,94** (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), **GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA**, itens 1,2,7,9,10,16,19 e 22,CNPJ 29.928.032/0001-33 no valor de **R\$ 1.360,37** (um mil trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) e **OBAB PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIREL I**, itens 5 e 6, CNPJ 09.134.068/0001-38, no valor de **R\$6.222,23** (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo um montante de **R\$ 25.565,54** (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por serem mais vantajosos para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2021.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 0016078527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 796/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 796/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo (Pincel de 50mm e outros..), para atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, referente ao Processo Administrativo nº **0022.291395/2020-43** e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0016007313), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006, ADJUDICA os objetos, em favor das empresas **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, item 22, CNPJ 37.278.673/0001-18, no valor de **R\$ 46.094,00** (quarenta e seis mil noventa e quatro reais), **LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, item 16 CNPJ 13.201.732/0001-91, no valor de **R\$ 16.177,52** (dezesseis mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), **G. GAMA LTDA**, item 15, CNPJ 15.479.369/0001-04, no valor de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), **DIMAQUIDIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, itens 5 e 6, CNPJ 38.317.540/0001-76 no valor de **R\$ 501,13** (quinhentos e um reais e treze centavos) e **N. V. VERDE EIRELI**, itens 2,7,8,9,18,23,24,26 e 28, CNPJ 03.363.727/0001-21, no valor de **R\$ 13.120,02** (treze mil cento e vinte reais e dois centavos), perfazendo um montante de **R\$ 80.792,67** (oitenta mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) por serem mais vantajosos para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2021.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 0016091548

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00725/2020
PROCESSO Nº 0062.385890/2020-46

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ADAPTADOR PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, AGULHA, TUBO PARA COLETA, ESCALPE ENTRE OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DE COLETA SANGUÍNEA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE ESTADUAL, DA REDE DE PATOLOGIA CLÍNICA DO ESTADO DE RONDÔNIA POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	1 e 11	R\$ 82.462,50
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	10.541.396/0001-38	7 e 9	R\$ 71.326,50
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	71.957.310/0001-47	8, 10 e 13	R\$ 197.212,50
VALOR TOTAL			R\$ 351.001,50

No valor total de **R\$ 351.001,50 (trezentos e cinquenta e um mil um reais e cinquenta centavos)**. Conforme Despacho Final PE 725/2020 (0015916934), Ata PE 725/2020 (0015911394), Termo de Adjudicação (0015911466), Resultado por fornecedor (0015911442) e Publicação do resultado final - site supel (0015917057). Publique-se.

Protocolo 0016116512

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 730/2020
Processo nº 0062.316538/2020-61

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) TIPO "POINT OF CARE (POC)", TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS "AO PÉ DO LEITO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR ESTADUAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAU/RO, DE FORMA CONTINUADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do lote	Valor por empresa
CELER BIOTECNOLOGIA S/ A	04.846.613/0001-03	I	R\$ 434.688,00
Valor Total			R\$ 434.688,00

Conforme Relatório PE 730-2020 (0015917450), Ata PE 730/2020 (0015906286) e Publicação RESULTADO FINAL PE 730-2020 (0015917536). Publique-se.

Protocolo 0016117574

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7048832-55.2020.8.22.0001** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02**, no valor de **R\$ 49.928,40 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0015644969) Justificativa (0016019541), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0016063186), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 70/2021/SESAU-DIJUR (0016031542), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.009298/2021-49.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 49.928,40** (Quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2021

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0016083438

Portaria nº 319 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.044226/2021-48, Memorando nº 63/2021/SESAU-NMJ de 02 de Fevereiro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 05 de Janeiro de 2021, no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, o servidor **MARCELO BRASIL DA SILVA**, matrícula nº 300077622/300159699, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Assistência Farmacêutica - CAF II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015996091

Portaria nº 321 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.007341/2021-31 e Memorando nº 25/2021/SESAU-CRH de 29 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 05 de Janeiro de 2021, na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, o servidor **DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE**: 300123247, Técnico em Informática, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Campanha – CENTRO/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015996400

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0046.286492/2020-46

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº. 00.740.696/0001-92** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens entregues em atraso de 67 (sessenta e sete) dias dos kits, nos termos do item 12 do Termo de Referência.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 5 de janeiro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0015521438

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº.0036.402806/2020-83

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento) à empresa OBJETIVA PROD. E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA. - CNPJ: 05.895.525-0001/56 sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 5 de janeiro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0015521714

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.407121/2020-23

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento) à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.619.992-0001/56 sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 5 de janeiro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0015521753

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.344334/2020-37

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME CNPJ/MF 02231948-0001/83** a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, na forma do artigo 18 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0015912257

Portaria nº 405 de 08 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de FEVEREIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 16/2021/SESAU-CAFI; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.049056/2021-98.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matricula	Hs
Alysson Antonio de Melo	300145128	38
Ânderson Carvalho Nascimento	300166112	28
Arthur Darly Bezerra de Jesus	300165333	16
Austiery Ferreira Mendes	300097161	18
Bruno Randuin Castro da Cruz	300150269	16
Cleison Maciel Batalha	300166482	28
Daniel Ferreira Dos Santos	300104855	14
Daniel Weber Rogerio Silva	300166681	22
Francisco Neilton da Silva	300155442	16
Georgina Martins dos Santos	300142865	38
Hulda Samara Medeiros Duarte	300121151	20
Izael Belarmino da Silva Júnior	300165838	32
José Vantuil de Carvalho	300132658	22
Jusinildo Carvalho Nonato	300166127	18
Keven Bruno Cardoso	300165288	08
Lorena Do Amaral Lima	300155241	04
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	08
Nilson de Oliveira	300166368	38
Raimundo Uyu Araujo da Silva	300011726	36
Venilssso Amaral de Lima	300166462	26

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016092184

Portaria nº 406 de 08 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de FEVEREIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 16/2021/SESAU-CAFI; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.049056/2021-98

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao Mês de **Janeiro de 2021**.

Nome	Matricula	Hs
Odonildo Carvalho Mendonça	693796	38

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016092198

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7008580-89.2020.8.22.0007 em favor da empresa SOLARES CENTRO DE RECUPERAÇÃO CNPJ 17.897.839/0001-77, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0015907852), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0016002725), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 798/2020/SESAU-DIJUR Parecer 798 (0014933396), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0036.471527/2020-60**.

Cito Homologação(0014959253) no diário oficial no dia 01.12.2020, conforme NC(0014917986).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0016116944

HB

EDITAL Nº 10/2021/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 460/SESAU-GAB de 13 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 145 de 28/07/2020, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, (em dias úteis), no horário das 8h às 12h, de posse de toda a documentação (*item 21.DA MATRÍCULA*), para ingresso aos Programas de Residência Médica no ano de 2021, conforme relação abaixo:

Programa: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
12	HENRIQUE VIANA XAVIER	03/ 08/1993	59402772762

Programa: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
11	TANIA TAVARES MOREIRA	27/ 04/1986	594027 69718

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Ficha Cadastral - DIGITADA	Anexo IV
1	Foto 3x4	-
1	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Cópia da Carteira de Vacinação (dependentes)	-
1	Atestado de Saúde Física	-
1	Atestado de Saúde Mental	(emitido por médico-psiquiatra)
1	Cópia do RG	-
1	Cópia do CPF	-
1	Cópia do Título de Eleitor	
1	Certidão de quitação Eleitoral	Certidão de quitação emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE): www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes
1	Cópia do Cadastro do PIS/ PASEP	-
1	Cópia da Carteira Profissional	-
1	Comprovante de Residência	-
1	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
1	Cópia do Certificado de Reservista	-
1	Declaração de acumulo de cargos	
1	Diploma ou Certificado de Conclusão	
1	Cópia do Histórico Escolar	
1	Cópia do Registro Profissional do Conselho de Medicina	-
1	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-

1	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/ SEFIN	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
1	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	https://tcerro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
1	Declaração de Bens	-
1	Cópia do Edital de Publicação da Homologação do Resultado Final	-

Observação:

Todos os formulários serão encaminhados como anexo via e-mail, individualmente, aos convocados para que sejam impressos, preenchimentos e entregues no ato da matrícula, juntamente com as cópias da documentação acima relacionada.

Porto Velho-RO, 9 de Fevereiro de 2021.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin
Presidente da Comissão

Protocolo 0016122982

Portaria nº 84 de 10 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 29/2021/HB-NUEIN;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Valdirene Caitano Machado Ferreira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300144856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 443 de 07 de julho de 2020, agendado anteriormente para o período de **11.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.05.2021 a 30.05.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0016143502

JP II

Portaria nº 94 de 08 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020 e pelo Decreto de 04.08.20 SEI (0012806889), publicado no DOE Edição 151 de 05.08.20.

Considerando o teor do Despacho SEI (0016101081)

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR PROVISORIAMENTE a partir de 08.02.2021 até 28.02.2021**, podendo a mesma ser prorrogada, os servidores abaixo relacionados, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades nessa unidade. Atualmente lotados no setor de Radiologia/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO
300053227	Adriano Célio Dias	Técnico em Radiologia
300126655	André Chagas Monteiro	Técnico em Radiologia
300126671	Érica de Oliveira Moto	Técnico em Radiologia
300126652	Marcos Venâncio do Carmo	Técnico em Radiologia
300126410	Ranieryk Saraiva Barbosa	Técnico em Radiologia
300126649	Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico em Radiologia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0016101330

HICD

Portaria nº 36 de 09 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Processo nº 0057.053782;2021-67 e Memorando nº 06/2021/HICD-NEP de 08 de Fevereiro de 2021

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria Nº 3.390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Núcleo de Interno de Regulação do Hospital Infantil Cosme e Damião. O Núcleo Interno de Regulação é uma Unidade Técnico-Administrativa que possibilita monitoramento do paciente desde a sua chegada à instituição, durante o processo de internação e sua movimentação interna e externa, até a alta hospitalar. O NIR é uma instância colegiada, ligada diretamente à Direção do hospital e, portanto, validada por ela. Por meio do conhecimento das principais patologias que internam no Hospital é possível construir uma tipologia de leitos intra-hospitalares mais adequada à demanda dos hospitais, fugindo da lógica da distribuição de leitos por especialidades.

Art. 2º- O Núcleo Interno de Regulação do Hospital Infantil Cosme terá como atribuições:

Permitir o conhecimento da necessidade de leitos, por especialidades e patologias. Regular e gerenciar as diferentes ofertas hospitalares existentes, a saber: Ambulatório, Internação, Urgência e Emergência, Agenda Cirúrgica.

Subsidiar discussões tanto internas, como externas (na Rede de Atenção à Saúde – RAS), que permitam o planejamento da ampliação e/ou readequação do perfil de leitos hospitalares ofertados.

Otimizar a utilização dos leitos hospitalares, mantendo a Taxa de Ocupação em limites adequados (evitando tanto ociosidade como superlotação) e controlando o Tempo Médio de Permanência nos diversos setores do hospital, além de ampliar o acesso aos leitos e a outros serviços disponibilizados pela RAS.

Monitorar com finalidade de reduzir ao máximo o número de procedimentos eletivos cancelados/suspensos.

Estabelecer mecanismos de apoio na perspectiva da redução do tempo de espera entre a indicação de terapia cirúrgica e a realização do procedimento.

Induzir a implantação dos mecanismos de gestão da clínica tais como Kanban, Projeto Terapêutico Singular, Gestão da Fila.

Promover o uso dinâmico dos leitos hospitalares, por meio do aumento de rotatividade e monitoramento das atividades de Gestão da Clínica desempenhadas pelas equipes assistenciais.

Permitir e aprimorar a interface entre a gestão interna hospitalar e a regulação de acesso hospitalar.

Qualificar os fluxos de acesso aos serviços e às informações no ambiente hospitalar.

Otimizar os recursos existentes e apontar necessidades de incorporação de tecnologias no âmbito hospitalar.

Promover a permanente articulação do conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como das equipes multiprofissionais garantindo a integralidade do cuidado, no âmbito intra-hospitalar.

Aprimorar e apoiar o processo integral do cuidado ao usuário dos serviços hospitalares visando ao atendimento mais adequado às suas necessidades.

Apoiar as equipes na definição de critérios para internação e instituição de alta hospitalar responsável.

Fornecer subsídios às Coordenações Assistenciais para que façam o gerenciamento dos leitos, sinalizando contingências locais que possam comprometer a assistência.

Estimular o Cuidado Horizontal dentro da instituição.

Subsidiar a direção do hospital para a tomada de decisão internamente através do Colegiado Gestor para pautá-lo sobre o padrão de utilização de ofertas para tomada de decisão estratégica.

Colaborar tecnicamente, com dados de monitoramento, na proposição e atualização de protocolos/diretrizes clínicas e terapêuticas e protocolos administrativos.

Art.3º- A equipe que atuará no Núcleo Interno de Regulação (NIR) será composta:

Chefe do Núcleo Interno de Regulação (NIR)

Médico regulador

Enfermeira reguladora

Atendentes e,

Agente administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016120334

HRC

Portaria nº 31 de 08 de fevereiro de 2021

Designo servidor para exercer a função de Diretor Clínico do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como Diretora;

Considerando que o Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

Considerando os termos da Resolução CFM nº 2.147/2016, que estabelece normas sobre responsabilidade, atribuições e direitos de Diretores Técnicos, Diretores Clínicos e chefias de serviços em ambientes médicos;

Considerando que a eleição para Direção Clínica do Hospital Regional de Cacoal-HRC está de acordo com a resolução em epígrafe, e foi aprovado pelo

corpo Clínico conforme ata com data de 17 de julho de 2020, e respeitando as normas que disciplinam a matéria:

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Caciano Gonçalves de Aquino Neto, matrícula 300145745, ocupante do cargo de Médico, para o exercício da função de Diretor Clínico do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Cidade, 09, de janeiro de 2021

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC - COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0016103882

HRB

Portaria nº 7 de 09 de fevereiro de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 014/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.011706/2021-74.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2020**.

SERVIDORES EFETIVOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
BRUNO LOPES MENEZES	CLÍNICO GERAL	300161474	12
CAMILA CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300164558	48
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	108
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300157717	42
JUAN CARLOS HURTADO MELGAR	CLÍNICO GERAL	300164814	24
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	300165302	60
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	108
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	84
FABRICIA MONTEIRO SOARES	ENFERMEIRO	300165474	72
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	72
JANAINA ALVES MONTES SOARES	ENFERMEIRO	300165323	60
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	96
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRO	300165498	72
MARCELO MAIA JUNIOR	ENFERMEIRO	300165505	96
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	36
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300165799	60
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
DIENE DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167463	12
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	60
LUCINETE PANZER KOCHUT DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167976	36
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	36
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165498	36
MARGARIDA LOPES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165880	24
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	96
RENATA DINIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167131	120
SILVANA COSME GASPAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165563	24

Buritis 09 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA
Administrador / Assessor - HRB/SESAU
Decreto 65288/2020 (0011624258)

Protocolo 0016120914

CEMETRON

Portaria nº 20 de 08 de fevereiro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando Processo: 0053.045167/2021-17 e Memorando 19 (0015994227).

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300157343	Ana Carine Novaes das Chagas	2020	03/ 02/2021 a 12/02/2021	08/ 02/2021 a 17/02/2021	CEMETRON

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0016094371

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.0052.396241/2019-56

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação do Processo administrativo na modalidade Adesão/Carona a **ATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2020 - SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS-SOPH**, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS AR-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para o período de 12 meses, afim de atender às necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em conformidade do Parecer 42 (0014607818), sendo o valor da contratação a ser empenhado de acordo com o processo 0052.396241/2019-56.

Em favor da empresa:

- Empresa: **FG TECNO CENTER SERVIÇOS MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 29.811.993/0001-63**, - valor total R\$199.989,80 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃOCom base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de:

- Empresa: **FG TECNO CENTER SERVIÇOS MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 29.811.993/0001-63**, - valor total R\$199.989,80 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

REGINALDO GIRELLI MACHADO

VICE-PRESIDENTE

Protocolo 0016105084

AGEVISA

EDITAL Nº 3/2020/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em: **11 de Setembro de 2.020.**

PROCESSO: 0002.494216/2020-66**AUTUADO: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA .****DATA DA AUTUAÇÃO: 01 DE JUNHO DE 2.017.****DATA DA DECISÃO: 20.05.2019.****CNPJ/CPF: 15.884.109/0002-97.****ENDEREÇO: Rua Piararã nº. 4.395 Bairro: Setor 14 Município: Nova Brasilândia no Estado de /RO, CEP: 76.958-000;****DISPOSITIVO LEGAL (IS) TRANSGREDIDO(S): Artigo 96 da RDC 15/2012 c/c Artigo 4º da RDC 36/2013 , ambas da ANVISA;****TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Inciso: III da Lei Federal 6.437/77**

DECISÃO FINAL: Não tendo o Autuado interposto o Recurso a Autoridade Superior, fica mantida e tornada definitiva as Penalidades aplicadas, Doc.: 0015107498, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO;

PENALIDADES IMPOSTAS: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**VANESSA EZAKI**

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO

Protocolo 0015189240

CETAS

Portaria nº 8 de 09 de fevereiro de 2021

CETAS-Gabinete

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto Governamental nº. 25.782, de 30 de janeiro de 2021, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n. 24.470, de 21 de outubro de 2020, 25.754, de 26 de janeiro de 2021, e ainda considerando a Portaria nº. 72/CETAS/Gabinete de 8 de dezembro de 2020 (0015112643)

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, do comparecimento pessoal, para o desempenho de suas atividades laborais em regime de home office, considerando que os mesmos pertencem ao **Grupo de risco para a COVID-19**, por terem 60(sessenta) ou mais anos de idade, em conformidade com o Decreto nº. 25.782, de 30 de janeiro de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA / SIAPE	PERÍODO DE DISPENSA
Antônio Carlos da Costa Pereira	300137715/ 2311645	1 a 31/ 1/2021
David Garrett da Costa Batalha	6972381	1 a 31/ 1/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0016125920

SEDUC**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-76, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D.V.A. GRAFICA EDITORA LTDA-ME**, para **FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA DE ALUNO)**, para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

MARADIVINA MACIEL CHIULLO

Presidente do Conselho

Protocolo 0016121866

Portaria nº 588 de 09 de fevereiro de 2021

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Deise Silva Lima, Matrícula 300142413, para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços prestados pela empresa **SISTTECH TECN.EDUC.COMER.E REPREST.DE PROD**, CNPJ/MF 01268154-0001/21, referente ao fornecimento de *Kits de Robótica Educacional com Arduino*, objeto da nota de empenho 2020NE05164, no valor de R\$ 10.825.194,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais).

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016118025

Portaria nº 564 de 08 de fevereiro de 2021

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **ADRIANA MARQUES RAMOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCOM/SEDUC, matrícula nº 300063133, 02/09/2019 a 16/09/2019., constante na Portaria nº 359/2019/SEDUC-NFE (0014968548), ficando para fruição em: **16/10/2021 a 30/10/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. P

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016101660

Portaria nº 582 de 09 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DEUZENIR FERREIRA , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na E.E.E.F São Francisco CRE/SEDUC/Ji- Paraná, matrícula nº 300028044, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2021 à 30/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016112729

Portaria nº 540 de 08 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 10 (dez) férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DANIELE PEREIRA FAÇANHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional em Psicologia, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300156209, no período de 23/02/2020 à 03/03/2020, considerando que a servidora não usufruiu do benefício do Abono Pecuniário, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **14/12/2020 a 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016079879

Portaria nº 558 de 08 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo dos vinte (20) dias de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADRIANA MARQUES RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC/GCOM, matrícula nº 300063133, no período de 12/10/2020 à 31/10/2020, constante na Portaria nº 1952/2020/SEDUC-NFE (0014375622), ficando para fruição em: **12/04/2021 à 01/05/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016095532

Portaria nº 565 de 08 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020do (a) servidor (a) KARINA FABIANA DE SIQUEIRA IZIDORIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASCER/SEDUC, matrícula nº 300099034, o qual estava marcada em 2 (dois) períodos de quinze dia de: 14/09/2020 à 28/09/2020 e o segundo de 15/12/2020 à 29/12/2020, constante na Portaria nº 2058/2020/SEDUC-NFE, Adendo (0015032909), ficando as mesmas para fruição em 3 (três)períodos de10 (dez): O primeiro de: **04/01/2021 a 13/01/2021** o segundo de: **05/04/2021 a 14/04/2021** e o terceiro **12/07/2021 a 21/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016101995

Portaria nº 581 de 09 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2878/2020 (0012468121) do (a) servidor (a) ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, cargo GERENTE, lotado (a) na GEFECE/SEDUC, matrícula nº 300131038, no período de 07/12/2020 à 16/12/2020, ficando as mesmas para fruição de: **14/12/2020 á 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016112211

Ato Público nº 76/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI

destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$12.447,38 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.252019/2020-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar Lutando pelo Futuro, da **EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA**, localizada no município de Jarú, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014982060

Ato Público nº 67/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 5.009,72 (cinco mil nove reais e setenta e dois centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.241355/2020-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, da **EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO**, localizada no município de Jarú - RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014774558

Portaria nº 585 de 09 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 008 (0015926099)SEDUC-NGD (0016091839) e Processo nº 0029. 038361/2021-43.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2021**, o(a) servidor(a) **TATIANE THOMAZ CATRINQUE** matrícula nº **300141447**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C" da função de Diretora da EEEFM Pedro Mendes Cardosolocalizada no Tipologia 02localizada no no Distrito de Jacinópolis / Município de Mova Mamoré **SEDUC-CRE-Buritis./RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016116397

Portaria nº 574 de 08 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.004 (0016035492)Despacho SEDUC NGD (0016087513) Processo nº 0029.047644/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2020** a servidora, **JUSTINA DA COSTA LEITE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1 matrícula nº. 300022226, da função de Secretária Escolar da EEEFMRicardo Cantanhede, **Tipologia 05**, localizada no Município de Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016104707

Portaria nº 575 de 08 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.004 (0016035492)Despacho SEDUC NGD (0016087513) Processo nº 0029.047644/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2020** a servidora, **LETÍCIA APARECIDA DA SILVA TOMÉ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível-II matrícula nº. **300121927**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFMRicardo Cantanhede, **Tipologia 05**, localizada no Município de Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016104714

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB
CEEJA/EDSON DUARTE LOPES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2021

CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB do CEEJA/ Professor Edson Duarte Lopes, através da **Comissão de Compras**, instituída pela Portaria Nº 118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que autorizou a realização de licitação, às **10:00 horas do dia 23/02/2021, na Modalidade CONVITE tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: **contratação de empresa especializada para Construção de Bloco com 04 Salas de Aula com Banheiro, para instalação do CEEJA na Rua Princesa Isabel nº 2369, com a utilização de material de 1ª linha**, conforme discriminado no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006.

A Comissão de Compras da CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala de reuniões da CRE/SEDUC/RO, Sítio a Rua Do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste/RO, Celular: (69) 9 9907-1931.

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço Rua Brasil nº 2772, centro de Mirante da Serra/RO, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, **podendo ser retirado pelos interessados**, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à **COMISSÃO DE COMPRAS**, no endereço supracitado.

Mirante da Serra/RO, 10/02/2021.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016119658

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 559/SEDUC-GEB.

Processo: 0029.456642/2020-01.

A Gerência de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação, torna público a ERRATA da Portaria 559/SEDUC-GEB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28, disponibilizada em 09/02/2021 e publicada em 09/02/2021.

ONDE SE LÊ: Para exercer a função de Fiscal de Contratos dos Serviços de Aquisição de **24.000 (vinte e quatro mil)** coleções do material didático **REVISA MAIS** e Aquisição de **12.000 (Doze Mil)** coleções do material didático **REVISA ENEM;**

LEIA-SE: Para exercer a função de Fiscal de Contratos dos Serviços de Aquisição de **23. 800 (Vinte e Três Mil e Oitocentos)** coleções do material didático **REVISA MAIS** e **13.980 (Treze Mil Novecentos e Oitenta)** Aquisições de coleções do material didático **REVISA ENEM.**

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016140529

IDEP

Portaria nº 10 de 09 de fevereiro de 2021

Válida, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, os critérios adotados para a realização de rematrículas, e matrículas nas unidades executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 908 de 06 de dezembro de 2016, e considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Validar, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, os critérios adotados para a realização de rematrículas e matrículas nas unidades executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia- IDEP.

Art. 2º No ano letivo de 2021, excepcionalmente, as rematrículas dos estudantes devidamente matriculados no ano letivo de 2020, nas unidades executoras do IDEP, devem ocorrer de forma automática.

Art. 3º A rematrícula dos estudantes constantes no Art. 2º desta Portaria, no ano letivo de 2021, considerará o resultado obtido no processo ensino-aprendizagem, quanto a situação de aprovação ou não no ano escolar, mediante a realização das atividades pedagógicas designadas pelas unidades executoras do IDEP.

Art. 4º As matrículas nas unidades executoras do IDEP ocorrerão preferencialmente até 10 de fevereiro de 2021.

Art. 5º O processo de matrículas de estudantes oriundos de escolas das redes estadual, municipal, federal ou privada, na unidade executora CENTEC-ABAITARÁ, obedecerá aos Processos Seletivos de Estudantes publicados no sítio do IDEP, mediante o preenchimento completo de formulário constante no sítio www.idep.ro.gov.br.

Parágrafo único. A confirmação da matrícula de que trata o caput deste artigo, ocorrerá em horário agendado com a Secretaria do CENTEC-ABAITARÁ, por meio do Whatsapp 69 98484-4568 em horário comercial, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (cópia) do estudante;
- II – comprovante de residência (cópia);
- III – Histórico Escolar (original) ou provisoriamente ou a Declaração de Escolaridade (original);
- IV – duas fotografias 3X4;
- V - Carteira da Identidade e CPF (cópia) do responsável pelo estudante quando ele for menor de idade;
- VI – cópia do cartão do SUS (para o estudante que ocupará vaga de internato);
- VII – cópia do cartão de vacina (para o estudante que ocupará vaga de internato);
- VIII – cópia de carteirinha da tipagem sanguínea (para o estudante que ocupará vaga de internato);
- IX – cópia do cartão bolsa família caso seja beneficiário do programa e documento de registro no CadÚnico se possuir;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

X – Identificação que garanta a representação de grupos (indígenas, filhos de agricultores, quilombolas ou ribeirinhos);

Art. 6º As matrículas em cursos técnicos, na Escola Técnica Estadual – ETEC serão realizadas mediante o preenchimento completo do formulário constante no sítio do IDEP www.idep.ro.gov.br, conforme o total de vagas divulgadas e o público-alvo dos cursos a serem ofertados.

Parágrafo único. A confirmação da matrícula de que trata o caput deste artigo, ocorrerá em horário agendado com a Secretaria da ETEC, por meio do Whatsapp 69 98482-7575 no horário das 7 h 30 às 13 h 30, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (cópia) do estudante;

II – CPF (cópia);

III – comprovante de residência (cópia);

IV – Histórico Escolar (original) ou provisoriamente a Declaração de Escolaridade (original);

V – uma fotografia 3X4;

V - Carteira da Identidade e CPF (cópia) do responsável pelo estudante quando ele for menor de idade.

Art. 7º As matrículas em cursos de qualificação profissional ou em cursos de formação inicial, serão realizadas *on line* no sítio do IDEP www.idep.ro.gov.br, mediante o preenchimento completo do formulário a inserção dos documentos solicitados de acordo com o total de vagas divulgadas e o público-alvo dos cursos a serem ofertados.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente
IDEP/RO

Protocolo 0016117671

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº PE 257/2020, cujo objeto é aquisição de material permanente para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de informática, aparelho de telefone com fio) através de Registro de Preços, visando atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032.160259/2019-50**, onde foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, CNPJ: 35.316.374/0001-03, para o item 1, no valor **R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil, sessenta reais)**, item 2, no valor **R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**; para empresa 3S INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 32.674.351/0001-74, para o item 7, no valor **R\$ 4.221,90 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, para a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 22.328.534/0001-84, para o item 8, no valor de **R\$ 15.386,00 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais)**, por ultimo a empresa ENGEPLYDISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.130.762/0001-61, para o item 9, no valor de **R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor de todas as empresas **R\$ 116.203,40 (cento e dezesseis mil, duzentos e três reais e quarenta centavos)**, por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Informo ainda que as empresas e os valores citados encontram-se com base Despacho Final (0016095014) do citado processo. Porto Velho, 09 de fevereiro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente em substituição - SEJUCEL
Portaria nº 134 de 06/07/2020

Protocolo 0016124269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controladoria Geral do Estado-CGE, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 35/35/2020/CGE-GPC (0010892002), e pendências sanadas pela Entidade no (ID0011920575 e 0011920652) e Justificativa/SEJUCEL- SECONV (0012232424), o qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva**, referente ao Termo de Fomento **Nº 132/PGE-2018** (2888946), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA CNPJ: 22.074.251/0001-53, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do Processo Administrativo 0032.152053/2018-75, para Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para a realização da 3º FESTA DA NAÇÃO do Município de Ji-Paraná, nos dias 07/09/2018 a 09/09/2018. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalva, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios/SIAFEM.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Em Exercício
Portaria 134 em 06/07/2020 (0012339244)

Protocolo 0016114934

SEAS

Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0026.154736/2018-46, cujo objetivo é a prestação de serviço da ENERGISA e que serão executado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1 - Município de Porto Velho:**Casa do Ancião:**

CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES, Coordenadora da Casa do Ancião, Mat. nº 300134044 (Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº 300150327; (Suplente da Presidência);

Casa dos Conselhos:

LEILA MARA DE SOUZA LIMA, Gerente da Casa dos Conselhos, Mat. nº 300157228 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARILZA IZABEL SILVA MERINO DOS ANJOS**, Assessor, Mat. nº 700000457 (Suplente);

Almoxarifado:

JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Mat. nº 200002967 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidor **FABIO FREITAS DA SILVA**, Assessor, Mat. nº 300161976 (Suplente);

Restaurante Popular:

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Gerente, Mat. nº 300102999 (Membro);

2 - Município de Vilhena:

MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente Regional, Mat. nº 300167834 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE**, Assistente Social, Mat. nº 300138406; (Suplente);

3 - Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat. nº 300052505 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA**, Assessora, Mat. nº 300134791 (Suplente);

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Termo de Recebimento Definitivo/Certificado** e de **Relatório de Execução de Serviços Prestados**, de sua respectiva unidade, os servidores/membros da comissão;

Art. 3º - Fica designada a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300168220, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da portaria nº 628/2020/SEAS-GCONTRAT de 29 de Outubro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015594150

Portaria nº 46 de 12 de janeiro de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do fornecimento de água da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, relativo ao processo de nº 0026.192156/2018-57, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

- **Matrícula 163.5- CASA DOS CONSELHOS**

LEILA MARA DE SOUZA LIMA, Gerente da Casa dos Conselhos, Mat. nº 300157228 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARILZA IZABEL SILVA MERINO DOS ANJOS**, Assessor, Mat. nº 700000457 (Suplente);

- **Matrícula 538.3 -ALMOXARIFADO SEAS**

JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA, Gerente, Matrícula nº 200002967 (Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **FABIO FREITAS DA SILVA**, Assessor, Mat. nº 300161976 (Suplente da Presidência);

- **Matrícula 326008.3 RESTAURANTE COMUNITÁRIO**

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Gerente, Matrícula nº 300102999 (Membro)

- **Matrícula 116205.5 -SEASOURO PRETO DO OESTE**

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat. nº 300052505 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA**, Assessora, Mat. nº 300134791 (Suplente);

Art. 2º - Fica designado para emissão de relatório de fiscalização dos serviços prestados a servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessora, Matrícula nº 300156033;

Art. 3º - Fica designada a Servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300168220, como Gestora de Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria 579 de 14 de Outubro (0014107232);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Portaria nº 129 de 08 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0026-004313/2017-03, cujo objetivo é a prestação de serviço da OI FIXO e que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1 - Município de Porto Velho:

Casa do Ancião:

CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES, Coordenadora da Casa do Ancião, Mat. nº 300134044 (Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidor **CGASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº 300150327; (Suplente da Presidência);

Casa dos Conselhos:

LEILA MARA DE SOUZA LIMA, Gerente da Casa dos Conselhos, Mat. nº 300157228 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARILZA IZABEL SILVA MERINO DOS ANJOS**, Assessor, Mat. nº 700000457 (Suplente);

Almoxarifado:

JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Mat. nº 200002967 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidor **FABIO FREITAS DA SILVA**, Assessor, Mat. nº 300161976 (Suplente)

2 - Município de Rolim de Moura:

SIRLEI TETZNER TORRES, Gerente Regional SEAS, Mat. nº 300167861 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Assessora Técnica, Mat. nº 300147010 (Suplente);

3 - Município de Ariquemes:

ELIANE ROCHA PINTO, Gerente Regional, Mat. nº 300044617 (Membro);

4 - Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat. nº 300052505 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA**, Assessora, Mat. nº 300134791 (Suplente);

5 - Município de Guajará-Mirim:

LUANDA SILVA PEREZ, Gerente Regional, Mat. nº 300163013 (Membro);

6 - Município de Cacoal:

GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, Gerente Regional, Mat. nº 300167575 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO**, Extensionista Social, Mat. nº 300147491 (Suplente);

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Termo de Recebimento Definitivo/Certificado** e de **Relatório de Execução de Serviços Prestados**, de sua respectiva unidade/setor, os servidores/membros da comissão;

Art. 3º - Fica designada a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300168220, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da portaria nº 23/2021/SEAS-GCONTRAT de 08 de Janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016079157

Portaria nº 130 de 08 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento DEFINITIVO de Gêneros Alimentícios Percíveis e Não Percíveis bem como materiais de consumo para o Instituto de Longa Permanência para Idosos "Casa do Ancião São Vicente de Paula" no município de Porto Velho, unidade desta SEAS.

1. **LARISSA SOUSA DE ALMEIDA**, Assessor, Matrícula 300.150.327; (Presidente);

2. **LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Assessor IV, Matrícula nº 300162957; (Membro);

3. **LEIDA MARIA ROSA DE QUEIROZ**, Assessor III, Matrícula nº 300127658; (Membro);

4. **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº 300150327; (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA**, Coordenadora Estadual da Política de Segurança Alimentar, Matrícula nº 300134044;

Art. 3º - Fica designada a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300168220, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 53/2020/SEAS-GCONTRAT. (0011434187);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Janeiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016079371

Portaria nº 132 de 08 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.187432/2018-65, cujo objetivo é a prestação de serviços de Telefonia Móvel - Ol/BRT, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 200002967 (Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **FABIO FREITAS DA SILVA**, Assessor, Mat. nº 300161976 (Suplente da Presidência);
2. **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES**, Coordenadora da Casa do Ancião, Matrícula nº 300134044 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº 300150327; (Suplente)
3. **LEILA MARA DE SOUZA LIMA**, Gerente da Casa dos Conselhos, Mat. nº 300157228 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARILZA IZABEL SILVA MERINO DOS ANJOS**, Assessor, Mat. nº 700000457 (Suplente);
4. **HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente de Transporte, Matrícula nº 300151148 (Membro);
5. **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora de Assistência Social, Matrícula nº 300130994 (Membro);
6. **SIRLEI TETZNER TORRES**, Gerente Regional SEAS, Mat. nº 300167861 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Assessora Técnica, Mat. nº 300147010 (Suplente);
7. **ELIANE ROCHA PINTO**, Gerente Regional, Mat. nº 300044617 (Membro);
8. **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente Regional, Mat. nº 300052505 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA**, Assessora, Mat. nº 300134791 (Suplente);
9. **LUANDA SILVA PEREZ**, Gerente Regional, Mat. nº 300163013 (Membro);
10. **GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO**, Gerente Regional, Mat. nº 300167575 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO**, Extensionista Social, Mat. nº 300147491 (Suplente);
11. **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente Regional, Mat. nº 300167834 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE**, Assistente Social, Mat. nº 300138406; (Suplente);
12. **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Gerente Regional, Mat. nº 300156062 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Assessor VII, Mat. nº 300159.006 (Suplente);
13. **PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente Regional, Mat. nº 300156371 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para de **Termo de Recebimento Definitivo/Certificado** e de **Relatório de Execução de Serviços Prestados**, de sua respectiva unidade/setor, os servidores/membros da comissão;

Art. 3º - Fica designada a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300168220, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 49/2021/SEAS-GCONTRAT. (0015652167);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016079998

Portaria nº 133 de 08 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.260649/2020-41, cujo objetivo é a prestação de serviços de dedetização e desratização do Almoarifado e dedetização/sanitização da Instituição de Longa Permanência de Idosos Casa do Ancião São Vicente de Paula pela empresa M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 200002967 (Presidente);
2. **NATALIA BARBOSA SILVA**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300149788 (Membro)
3. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº 300150327;
4. **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES**, Coordenadora da Casa do Ancião, Matrícula nº 300134044 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados**, nesta portaria o servidor: **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES**, Coordenadora da Casa do Ancião, Matrícula nº 300134044 (Membro) como Fiscal de Contrato e **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 200002967 (Presidente), como Fiscal de Contrato de sua respectiva unidade onde está sendo executado o serviço;

Art. 3º - Fica designada a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300168220, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 620/2020/SEAS-GCONTRAT. (0014489207);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016081140

Portaria nº 124 de 05 de fevereiro de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº3/2021/SEAS-GERJAR, 14 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado ao Município Machadinho D'Oeste /RO. Com a finalidade de realizar entrega de kits de natalidade do Programa "Mamãe Cheguei" 2ª fase. A concessão de diárias no período de dia 05/02/2021 com saída as 7:30h e retorno as 16:00h.

Nome	Matrícula	Lotado
Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **5** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016063703

SEAGRI**TERMO****TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s)em anexo, para a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental-SEDAM**, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

ANEXO

Relação de Bens Terceiros/ SEAGRI

LOCALIZAÇÃO	Conta Contábil	Tombamento Antigo	Tombamento Sinvrea	Descrição do Bem	Situação	Valor Reavaliado	
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621105	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621129	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621058	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621065	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621122	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621168	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621196	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621214	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621042	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621128	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	621158	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.03	2801	621183	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

COREH	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	621140	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COREH	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	621171	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
CGRH	1.2.3.1.1.03.0 3	2672	610050	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CGRH	1.2.3.1.1.03.0 3	2718	610055	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CGRH	1.2.3.1.1.03.0 3	2809	610057	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CGRH	1.2.3.1.1.03.0 3	2651	610015	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CGRH	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	609992	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CGRH	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	610035	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CGRH	1.2.3.1.1.03.0 3	2648	610011	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614153	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613824	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614296	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613922	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613933	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613945	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614031	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614095	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614275	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614233	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614082	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614102	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614191	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614569	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613722	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613751	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613764	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614948	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614586	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614134	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613776	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613788	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614241	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96

COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613771	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613879	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614993	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	2755	615026	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615054	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	2749	615022	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614757	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614848	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614888	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613909	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613975	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614200	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613835	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613848	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613875	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613740	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613802	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614063	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614120	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614313	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614536	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614629	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614640	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614677	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614720	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614952	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614902	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615085	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613793	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	2799	615041	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614465	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614590	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00

COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614645	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	614737	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COGEO	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	613902	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620425	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620545	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620579	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620585	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620739	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620681	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620386	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620443	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620537	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620660	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	2777	620772	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620823	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620560	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620656	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620691	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	2753	620769	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	2778	620775	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620804	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620576	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620710	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	2701	620765	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620787	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620842	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620987	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620698	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620554	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620717	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
CODEF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620850	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2533	608879	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96

COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2523	608860	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2539	608921	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2660	608956	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2717	609121	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2701	609124	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2686	609127	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2522	608820	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2536	608909	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2537	608916	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2698	609170	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2722	609173	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2526	608866	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	609008	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2696	609094	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	609051	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2518	608844	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2520	608853	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2521	608854	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2524	608864	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2525	608865	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2527	608869	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2528	608873	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2529	608875	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2531	608876	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2532	608878	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2534	608882	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2535	608887	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2689	609100	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2813	609182	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2657	608974	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2703	609103	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2691	609135	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00

COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2709	609116	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2681	609193	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	609047	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2740	599741	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2766	599788	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615112	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599094	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599107	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599339	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599433	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599485	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599384	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599441	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599087	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599217	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599710	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2779	599832	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2789	599839	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2114	599935	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2756	599760	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2768	599819	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2780	599837	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2770	599825	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2788	599838	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2494	599885	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2767	599812	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599153	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599730	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	5758	599783	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599579	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO1	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2764	599784	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2783	599808	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00

CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599187	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO01	BOM	R\$	201,96
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	2765	599786	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CCI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599471	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM / ESTAÇÃO01	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618770	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618611	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	2737	619671	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619541	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	2705	619669	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	2769	619678	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619292	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	2738	619673	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618799	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618644	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618673	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618726	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619565	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619612	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619620	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619096	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	2760	619674	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	2812	619684	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619449	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618584	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618691	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619598	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619311	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619030	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618783	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618784	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618809	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618653	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619273	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96

CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619448	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619511	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	2680	619651	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	2714	619665	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	2775	619666	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	2803	619667	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619190	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619198	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618785	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618667	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619477	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619509	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619525	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CUC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618811	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616861	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618444	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2673	618448	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618315	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616925	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616927	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618310	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618323	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616807	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616833	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616848	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616873	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616876	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616915	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616935	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618299	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618337	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618341	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96

COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618335	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2706	618463	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618332	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618303	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618425	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	618451	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616880	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
FLORESTAPLA N	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	621238	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
FLORESTAPLA N	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	621235	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
FLORESTA PLAN	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	621236	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
FLORESTAPLA N	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	621244	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
FLORESTA PLAN	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	621264	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
FLORESTAPLA N	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	621251	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
FLORESTA PLAN	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	621253	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
FLORESTAPLA N	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	621260	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2670	616788	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616709	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616716	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616773	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616740	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616747	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2720	616804	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619957	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619998	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620041	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620031	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620199	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620260	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619811	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620048	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620170	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620305	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96

COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619825	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619725	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619736	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616736	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616754	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2724	620403	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619806	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620057	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620232	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620239	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620294	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620334	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620391	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2751	620408	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620206	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2692	620375	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620350	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO (IMPRESSORA DO SETOR)1	BOM	R\$	708,50
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619976	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619756	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620144	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	620368	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2695	620401	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2807	620414	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	619793	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2744	620406	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2792	620407	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COLMAM	1.2.3.1.1.03.0 3	2752	620413	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600951	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	601056	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2743	600880	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600237	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	601001	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00

DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	601065	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2795	600718	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2797	600777	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600566	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600329	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2796	600920	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600977	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2771	600903	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2762	600906	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600739	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2654	601160	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2655	601170	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2649	601175	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600052	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600398	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600930	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	601034	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2774	600919	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2776	600922	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600984	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	601091	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	601149	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2746	600912	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2793	600915	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2773	600917	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600948	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599980	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600040	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600667	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600628	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2782	600907	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2785	600910	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00

DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	601014	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600640	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	2787	600882	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600014	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600310	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	599904	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600280	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600358	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
DAÍ	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	600381	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
OUVIDORIAAMB	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	608741	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
OUVIDORIAAMB	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	608439	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
OUVIDORIAAMB	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	608682	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
OUVIDORIAAMB	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	608597	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
OUVIDORIAAMB	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	608647	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
OUVIDORIAAMB	1.2.3.1.1.03.0 3	2645	608506	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
DIVISÃO DE ARR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	609352	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
DIVISÃO DE ARR	1.2.3.1.1.03.0 3	2739	609311	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
DIVISÃO DE ARR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	609232	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607639	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2713	607750	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2742	607753	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2707	607659	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2730	607687	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607543	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607579	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607623	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2721	607766	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2728	607776	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607508	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2687	607772	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2704	607771	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607530	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50

COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2736	607701	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607590	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2708	607747	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPIR	1.2.3.1.1.03.0 3	2806	607760	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606836	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606871	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606886	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606916	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607004	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2781	607227	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2757	607228	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2658	607353	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2621	607469	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2748	607218	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2747	607232	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607255	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2659	607333	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2628	607403	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2618	607445	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2624	607481	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	601275	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606873	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2745	607221	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2772	607229	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2759	607235	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2617	607446	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2630	607497	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607267	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2643	607359	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2623	607475	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606841	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606852	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96

GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606859	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2662	607361	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2627	607397	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2632	607487	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2631	607489	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606833	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2636	607428	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2635	607436	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2622	607471	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607035	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1R\$ 310,70 B1 OM / EM USO1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607075	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607138	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607283	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606893	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606827	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2626	607326	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2625	607327	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2633	607328	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2616	607450	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606932	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	606939	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	607132	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2629	607387	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GOT	1.2.3.1.1.03.0 3	2634	607416	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2725	608374	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2790	608380	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2697	608354	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2727	608361	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2808	608391	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2545	608011	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2614	608149	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2540	607981	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96

GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2541	607984	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2544	608009	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2608	608015	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2610	608024	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2619	608154	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2620	608156	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2646	608275	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2810	608397	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	608407	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2542	608001	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2515	607815	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA 1200X740 MM (mesa da impressora)1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2538	607860	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	608217	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	608315	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2671	608322	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2700	608327	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2750	608378	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2543	608006	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2606	608036	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2612	608044	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2613	608134	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2615	608137	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2684	608352	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2699	608355	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2715	608359	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2642	608237	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	2609	608021	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GFC	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	608296	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CEAM	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	601216	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GABINETE SECRE	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	610098	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GABINETE SECRE	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	610102	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GABINETE SECRE	1.2.3.1.1.03.0 3	2675	613627	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00

GABINETE SECRE	1.2.3.1.1.03.03	2761	613671	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GABINETE SECRE	1.2.3.1.1.03.03	1965	613679	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
GABINETE SECRE	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	610076	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GABINETE SECRE	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	610298	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GABINETE SECRE	1.2.3.1.1.03.03	1947	613626	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GABINETE SECRE	1.2.3.1.1.03.03	2729	613628	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
GABINETE SECRE	1.2.3.1.1.03.03	2519	610271	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GABINETE RECE	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616643	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GABINETE RECE	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616662	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GABINETE RECE	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616669	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GABINETE RECE	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616674	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
GABINETE RECE	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616654	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	615975	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616120	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	615737	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	615852	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616127	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616208	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616412	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	2702	616423	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	615514	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616339	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616382	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616250	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616266	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616317	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616324	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616334	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	616386	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	2711	616498	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	615683	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.03	S/ T	615928	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96

COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616216	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615819	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	2731	616486	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616090	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616105	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616162	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616210	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616226	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616240	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616277	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616294	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616298	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616360	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	2685	616433	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615998	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616269	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616355	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	2726	616481	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615837	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616017	MESA EXECUTIVA EM L1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616035	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	616070	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615786	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COMRAR	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615947	MESAEXECUTIVAEM L1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2501	609752	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2512	609819	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2678	609914	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2688	609922	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	609939	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2650	609976	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2674	609905	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2676	609907	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00

COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2516	609828	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2712	609924	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2497	609717	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2507	609763	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2677	609912	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2496	609696	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2667	609891	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2668	609899	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2679	609917	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2683	609919	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2723	609927	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2499	609738	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	609860	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	609863	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2504	609776	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2505	609778	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2500	609742	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2502	609769	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2503	609773	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2506	609781	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2508	609788	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2509	609789	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2510	609791	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2511	609795	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2513	609800	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2498	609736	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2669	609903	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2514	609826	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
COPAF	1.2.3.1.1.03.0 3	2741	609928	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CTI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615427	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50
CTI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615325	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CTI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615399	ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 02 PORTAS DE GIRO1	BOM	R\$	708,50

CTI	1.2.3.1.1.03.0 3	2690	615367	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM GAVESTAS 510X530X640MM1	BOM	R\$	1.092,00
CTI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615300	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CTI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615349	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
CTI	1.2.3.1.1.03.0 3	S/ T	615265	SUPERFICIE DE TRABALHO INTEGRADA / ESTAÇÃO 1200X740 MM1	BOM	R\$	201,96
TOTALGERAL						R\$	312.611,98

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

Evandro Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
 Marcílio Leite Lopes
Secretário Estadual do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0016124820

Portaria nº 24 de 09 de fevereiro de 2021

Institui comissão a responder os objetos cadastrados no Sistema de Monitoramento da CGE no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e Fundos vinculados a unidade: PROLEITE e FUNCAFÉ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e,

CONSIDERANDO a aplicação da Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2020 (0015072301) que Institui o Sistema de Monitoramento da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO;

CONSIDERANDO o Manual do Usuário do Sistema de Monitoramento e do Fluxo do Sistema de Monitoramento(0015861025);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe de servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento, a realizarem a operacionalização, responder os objetos, apontamentos, achados, recomendações e determinações da Controladoria Geral do Estado (CGE) e dos órgãos de controle externo, cadastrados no Sistema de Monitoramento da CGE:

Nº	Servidores	Cargo	Matricula
01	Heddlah Fonseca Moraes	Assistente Técnico	300025048
02	Josirene Valéria Ximenes	Professor Classe C	300065845
03	Sheila Borges Ramos	Assessora Técnica	300027046

Art. 2º - Os referidos servidores terão como atribuições conforme estabelecido no art. 4º da Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2020 (0015072301), vejamos:

I - responder, de forma oportuna e no prazo estabelecido, os objetos de monitoramento cadastrados no sistema, apresentando justificativas e evidências adequadas e suficientes para avaliação quanto ao seu cumprimento;

II - diligenciar junto aos setores competentes, a fim de obter e/ou desencadear as informações necessárias para responder os objetos de monitoramento;

e

Parágrafo único. A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à efetivação das respostas nos prazos determinados e das medidas administrativas pertinentes a cada um dos casos demandados.

Art. 3º - Todos os setores da unidade, em especial as chefias imediatas, deverão empreender esforços indispensáveis ao pronto atendimento dos apontamentos, achados, recomendações e determinações da Controladoria Geral do Estado (CGE) e dos órgãos de controle externo, com relação às requisições e encaminhamentos da comissão designada quanto ao levantamento dos dados necessários para alimentação no sistema.

Art. 4º a Unidade Setorial de Controle Interno, acompanhará os objetos de monitoramento cadastrados no sistema, bem como alertará os setores responsáveis, quando for o caso, do não cumprimento ou atendimento do objeto de monitoramento e apresentará, em item específico do Relatório Anual de Controle Interno, extrato com todos os objetos de monitoramento cadastrados e as medidas adotadas, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2020 (0015072301).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, devendo os servidores supramencionados serem formalmente notificados quanto ao seu teor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
 Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
 Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0016119361

IDARON

Portaria nº 86 de 08 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.484711/2020-18;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

Considerando a solicitação realizada pelo Requerimento IDARON-DIPES (0014989112).

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a pedido a solicitação de conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, da servidora **MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA**, matrícula 300028405, programadas conforme Portaria de férias nº 30 de 01 de dezembro de 2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - CONCEDER gozo de férias regulares à servidora, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016098243

Portaria nº 87 de 09 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, e art. 1º, §1º, I, da Portaria 474/2020, publicado em 23/06/2020.

CONSIDERANDO a Autorização IDARON-GAB (0016109533);

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 513 de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135 de 14 de julho de 2020 (0012422413), com a finalidade de apurar as eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar Processo SEI nº 0015.278188/2020-92, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - SUBSTITUIR o membro **JOSÉ DIONISIO DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário (AEFA), matrícula 300042580, pelo servidor **EDILSON DA SILVA GARCEZ**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário (AEFA), Matrícula: 300091846, nesta Comissão de Processo de Sindicância.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0016119946

Portaria nº 36 de 19 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AILTON DA SILVA FERREIRA**, Assistente Estadual Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042781, para responder com as suas atribuições pela ULSAV de Porto Velho, no período de **29/12/2020 a 06/01/2021 e 07/01/2021 a 05/02/2021** em substituição ao titular **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**, matrícula 300111686, por encontrar-se de recesso e gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015751053

Portaria nº 82 de 04 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALEX APARECIDA AGUIAR DO NASCIMENTO**, Gerente de Defesa Agrossilvopastoril, matrícula nº300168898, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de São Francisco, no período de **10/01/2021 a 31/01/2021**, em substituição ao titular **CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS**, por encontrar-se no gozo de férias regulares e licença.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016033074

Portaria nº 41 de 19 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EVELYN LUIZA MESQUITA EGITO**, Gerente de Defesa Agrossilvopastoril 1, matrícula nº 300156445, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no período de **17/12/2020 a 28/12/2020**, em substituição a titular **MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRÍGIO**, por encontrar-se atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

Presidente

Protocolo 0015757754

Portaria nº 80 de 04 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VERONICE MANDU DOS SANTOS**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300108756, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Nova Mamoré e a EAC/Palmeiras, no período de **01/01/2021 a 30/01/2021**, em substituição ao titular **HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016028986

SEDAM

Portaria nº 58 de 09 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia e/ou substitui membros da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços- CRS e fiscais de Contratos Administrativos, da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
ALINE BRITO MOREIRA	300.158.631	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
THAYNA DE BRITO SILVA	300.155.879	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA	300.167.119	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
INGRID OLIVEIRA REIS	300.166.786	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
MARCIO RODRIGUES PINTO	300.165.367	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIO SEJUS
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	300.151.804	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIO SEJUS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO	300.124.469	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	300.151.804	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
QUELE CRISTINA ALVES	300.165.478	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	300.131.349	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
DEISE MACEDO SOARES DOS REIS	300.167.822	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
CHRYSIAN PEREIRA SALES	300.159.964	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
CHRYSIAN PEREIRA SALES	300.159.964	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CHRYSIAN PEREIRA SALES	300.159.964	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVÃO MATTOS	300.168.259	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVÃO MATTOS	300.168.259	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	300.151.804	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	FISCAL	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	300.151.804	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
JENIFFER JUSTINIANO CARRATE	300.1629.65	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
VICTOR DA SILVA TAVARES	300.158.877	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	300.168.049	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.

Art. 3º - Ficam designados os fiscais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.

Art. 4º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.

Art. 5º - Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCÍLIO LEITE LOPES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 0016121982

SEOSP

Portaria nº 70 de 03 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº. 1.060, publicada no DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais que tratam da avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme disposto no art. 74, incisos I e II, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008 e no Decreto n. 14.641, de 21 de outubro de 2009, os quais estabelecem normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídios para que haja acompanhamento qualitativo das ações governamentais, visando contribuir para o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

alcance das metas e prioridades governamentais, bem como, promover a melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, visando a atualização do **PPA 2020-2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programas do Plano Plurianual - **PPA 2020-2023**, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no Estado de Rondônia:

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS		
Nome	Matrícula	Cargo/ Função
Jefferson Ribeiro da Rocha	100092983	Secretário Adjunto
Anderson Sá Marchioro	300162196	Dirigente de Atividade Fim
Elizete Gama Nascimento de Almeida	300098610	Assessora de Planejamento e Orçamento

GERENTE DE PROGRAMAS			
Programas	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Fernando Luiz Pereira Lima	300157000	Assessor VII
1015 - Gestão Administrativa do Poder Público			
2057 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016009031

DER

EXTRATO

EXTRATODO CONVÊNIO Nº 011/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

OBJETO: Execução de obra de pavimentação em piso intertravado e drenagem.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 1.218.607,79** (um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100 e 0300, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Notas de Empenhos nº 2020NE01230, de 22.12.2020 (0015388824) e nº 2020NE01231, de 22.12.2020 (0015388893).

§ 2º. O valor de **R\$ 168.607,79** (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015413045).

DA VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 0009.497833/2020-53.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral –CARLA GONÇALVES REZENDE - Prefeita.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0016113589

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº080/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 663.722 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.258.262-49, residente na Av. Carlos Gomes, nº 110, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0016035149).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 07/GAB-PMP/2021 (0016035015), e a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 564/2020/GAB/PMP (0015603171), plano de trabalho (0015603243), memorial descritivo (0015603274), planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma (0015610496), croquis de localização com georreferenciamento das linhas (0015610545), relatório fotográfico (0015610571), declaração de responsabilidade por extração de material de revestimento primário (0015610618), declaração de Alíquota de ISSQN (0015610649), declaração de Contrapartida do município (0015610676) e ART (0015611036), Análise nº 012/2021/DER-NUATC (0015613302), Parecer n.128/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0016049634) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 0009.270604/2020-93.

DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta, devido o saldo remanescente de recurso, no numerário correspondente a **R\$ 42.946,13** (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos), que somados a **R\$ 13.299,27** (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos) de contrapartida, que totaliza o valor de **R\$ 56.245,40** (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), que serão revertidos na execução de recuperação de 2,400 (dois e quatrocentos) km de estradas vicinais:

§ 1º. O valor de **R\$ 56.245,40** (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (0015603243);

§ 2º. **R\$ 13.299,27** (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0015610676).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 080/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito

Protocolo 0016103608

Portaria nº 230 de 05 de fevereiro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-9RR ID 0015849275, Despacho DER-COF ID 0015900887 e Despacho DER-DG ID 0016033918, nos autos do Processo SEI nº 0009.032024/2021-81;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2021, a servidora **MARIA MARTINS FAGUNDES**, Auxiliar de Serviços Gerais - Atividade de Campo, Matrícula nº 300168299, para desenvolver suas atividades na 9ª Residência Regional de Vilhena DER-9RR, anteriormente lotada na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste - DER-1RR.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0016060608

Portaria nº 219 de 04 de fevereiro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Despacho DER-5RR ID 0015856374, Despacho DER-COF ID 0015867651 e Despacho DER-DG ID 0015896734, nos autos do Processo SEI nº 0009.030747/2021-45;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2021, o servidor **ELSON JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300111671, Motorista, para desenvolver suas atividades na 4ª Residência Regional do Município de Cacoal DER-4RR, anteriormente lotada na 5ª Residência Regional do Município de Rolim de Moura - DER-5RR.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0016032408

Portaria nº 233 de 08 de fevereiro de 2021

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

Art. 1º - Emite esta Portaria substituindo a Portaria 795/2014 de 25/11/14 e designa os servidores:

CELSON FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300159179

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão Técnica de Fiscalização para o acompanhamento das garantias quinquenais do contrato abaixo descrito, conforme amparo do art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e o art. 618 do Código Civil.

Parágrafo único - Relativo a: RESTAURAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA RO-489, NO TRECHO: RO-010 (ESTACA=00) A SÃO FELIPE (ESTACA = 1320), COM EXTENSÃO DE 26.400,00M, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 00009.079602/2019-28 e 01.1411.00158.0008/2014**, objeto do **Contrato nº 046/14/FITHA/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa E.J. CONSTRUTORA LTDA-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E

HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras- CPPOO/DER/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA-RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Protocolo 0016087297

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149493, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149494 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149495**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03741/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado no Lote Rural 145, Parte B, Gleba Corumbiara, Fazenda Araucária, nas coordenadas geográficas: Latitude 12°15'27,84" Sul e Longitude 60°56'41,18" Oeste, no município de Chupinguaia/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149889, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149890 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149891**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/04493/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na RO-472, Lote 42, Gleba 49 A, Chácara Sagrada Família, nas coordenadas geográficas: Latitude 10° 53'52,23" Sul e Longitude 61°49'53,50" Oeste, no município de Ji-Paraná/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149125, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149126 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149127**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03948/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado no Lote 57, Linha 02, KM 15, Gleba Guaporé, Fazenda Karina, nas coordenadas geográficas: Latitude 13°00'06,97" Sul e Longitude 60°32'55,36" Oeste, no município de Colorado do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149508, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149509 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149510**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03727/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado no Lote Rural 256, Gleba Pyrineos, Fazenda Santa Teresinha, nas coordenadas geográficas: Latitude 10°44'51,52" Sul e Longitude 61°55'50,95" Oeste, no município de Ji-Paraná/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149901, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149902 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149903**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/05205/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na Linha 24, Lote 32 A, Gleba 04 E, Fazenda São José das Fruteiras, nas coordenadas geográficas: Latitude 11° 00'52,62" Sul e Longitude 62°06'26,70" Oeste, no município de Presidente Médici/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 150357, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 150358 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 150359**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00161/2020** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado no Lote 59, Gleba 40, Setor Riachuelo, Fazenda Vale Formoso, nas coordenadas geográficas: Latitude 10°53'54,18" Sul e Longitude 61°45'32,57" Oeste, no município de Ji-Paraná/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149574, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149575 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149576**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/05073/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado no Lote Rural nº04, Gleba 01, Setor Urupá, Sítio Bom Jesus, nas coordenadas geográficas: Latitude 11° 03'45,22" Sul e Longitude 62°21'48,21" Oeste, no município de Urupá/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149155, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149156 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149157**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03526/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na Linha 120, Setor 10, Gleba Corumbiara, Fazenda Pará, nas coordenadas geográficas: Latitude 12°35'48,45" Sul e Longitude 60°57'40,12" Oeste, no município de Chupinguaia/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149184, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149185 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149186**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03577/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na RO-133, KM 18, Lote06, nas coordenadas geográficas: Latitude 11°36'55,7" Sul e Longitude 60°53'39" Oeste, no município de Espigão do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02794/2014** para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem profunda e superficial, com recursos do BNDES, em vias urbanas, com extensão total de 3.978,00 metros, no município de Castanheiras - RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 148473, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 148474 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 148475**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03961/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias e obras públicas, localizado na RO-005, Estrada da Penal, ao fundo Complexo Penitenciário Milton Soares, nas coordenadas geográficas: Latitude 08°42'11,9" Sul e Longitude 63°49'49,7" Oeste, no município de Porto Velho/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 148485, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 148486 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 148487**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03962/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na RO-005, Km 19, s/nº, Gleba Tamanduá, Lote 16, Rodovia Expresso Porto, Fazenda Ponta Verde, nas coordenadas geográficas: Latitude 08°39'17,82" Sul e Longitude 63°45'02,57" Oeste, no município de Porto Velho/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 150360, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 150361 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 150362**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00160/2020** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na RO- 470, Lote 111, Gleba 26, Sítio Paraíso, nas coordenadas geográficas: Latitude 10° 23'25,440" Sul e Longitude 62°06'53,28" Oeste, no município de Vale do Paraíso/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149174, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149175 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149176**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03523/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na RO-495, Linha 75, KM 9.993, nas coordenadas geográficas: Latitude 09°52'49" Sul e Longitude 61°25'00,79" Oeste, no município de Parecis/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149052, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149053 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149054**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03949/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na RO-476, Lote 39, Gleba 45, Sítio Águas Claras, nas coordenadas geográficas: Latitude 11°04'54,13" Sul e Longitude 61°40'01,30" Oeste, no município de Presidente Médici/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149104, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149105 E LICENÇA**

DE OPERAÇÃO nº 149106, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03613/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na Linha 114, RO-476, Setor Riachuelo, Lote 24, Gleba 46, Sítio Boa Vista, nas coordenadas geográficas: Latitude 11°05'47,97" Sul e Longitude 61°43'55,50" Oeste, no município de Presidente Médici/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149886, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149887 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149888**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03524/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na Linha 94, Lote 32, Gleba 41, Fazenda Pica Pau, nas coordenadas geográficas: Latitude 10° 54'13,85" Sul e Longitude 61°41'41,73" Oeste, no município de Ji-Paraná/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149198, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149199 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149201**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03909/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado no Lote 10, remanescente, Gleba 8, Castro Alves, Projeto Corumbiara, Linha E, KM 13, Fazenda Três Poderes, nas coordenadas geográficas: Latitude 11°28'31,53" Sul e Longitude 61°06'37,48" Oeste, no município de Espigão do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149501, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149503 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149504**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03527/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado no Lote Rural 95, Linha 85, Kapa 48, Sítio Paraíso do Jóia, nas coordenadas geográficas: Latitude 12°15'15,068" Sul e Longitude 61°05'40,173" Oeste, no município de Chupinguaia/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 150877, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 150878 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 150881**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01110/2020** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado nos Lotes nº39A e 39B (Unificados), Gleba Guaporé, Setor Colorado, Fazenda Santiago, nas coordenadas geográficas: Latitude 12°58'35,582" Sul e Longitude 60° 36'30,372" Oeste, no município de Chupinguaia/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 150898, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 150899 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 150900**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00208/2020** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na Linha 86, Lote 40, Gleba 38, Sítio Wesleyane, nas coordenadas geográficas: Latitude 10°49'12,21" Sul e Longitude 61°40'31,03" Oeste, no município de Ji-Paraná/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 150934, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 150935 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 150936**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03525/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado no Lote 13 Gleba 02, Setor Rio Branco V, Fazenda Cabriúva, nas coordenadas geográficas: Latitude 12° 09'44,0" Sul e Longitude 62° 02' 08,53" Oeste, no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 150366, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 150367 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 150368**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00224/2020** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na RO-133, Lote35, Gleba 49, Sítio Paraíso, nas coordenadas geográficas: Latitude 10° 44'40,94" Sul e Longitude 61°49'26,22" Oeste, no município de Ji-Paraná/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149536, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149537 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149538**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/04023/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na RO-010, Lote 65, Gleba 20-W, Sítio Boa Vista, nas coordenadas geográficas: Latitude

10°59'28,80" Sul e Longitude 62°44'47,76" Oeste, no município de Mirante da Serra/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149542, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149543 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149544**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/05058/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado na RO-010, Gleba 18, Lote 44, Sítio Cascalheira, nas coordenadas geográficas: Latitude 11°04'56,33" Sul e Longitude 62°33'10,09" Oeste, no município de Urupá/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149505, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149506 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149507**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/04167/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado no Lote 04, Gleba Bom Princípio, RO-267, Km 3,5, Sítio Casteluber, nas coordenadas geográficas: Latitude 11°30'20,46" Sul e Longitude 62°23'38,40" Oeste, no município de Alvorada do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 149583, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 149584 E LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 149585**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/03522/2019** para a Extração de cascalho exclusivo para manutenção de vias públicas, localizado no Lote nº30, Gleba Corumbiara, Setor 02, Fazenda Santa Luzia, nas coordenadas geográficas: Latitude 11° 36'33,18" Sul e Longitude 60°48'52,90" Oeste, no município de Espigão do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0016060276

Portaria nº 239 de 09 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0015300409), Laudo id (0015614821) e Parecer da PROJUR-DER (0015936521), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.508776/2020-45;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 13.06.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **AILTON RONATO SOBRINHO**, matrícula 300165975, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, na 6ª RR de Machadinho do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0016128338

DETRAN

Portaria nº 148 de 08 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.042837/2021-40;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **RENATA ADRIANA SABAINI**, matrícula **300072790**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, da CIRETRAN de Governador Jorge Teixeira/RO, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021**, correspondente ao atestado médico do titular Andre Sant'ana de Landra, mat. 300164299.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01/02/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0016093815

Portaria nº 147 de 08 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.042718/2021-97;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL**, matrícula **300111630**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei

Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª** (Seção Registro) da CIRETRAN de Vilhena/RO, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021**, correspondente a banco horas, folga eleitoral e atestado médico do titular Gustavo Ozeika Coelho, mat. 300072774.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01/02/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016093519

Portaria nº 155 de 09 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.493554/2020-81;

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar** até o dia **11 de fevereiro de 2021**, os efeitos da Portaria nº 1341 de 09 de dezembro de 2020 (ID 0015142242), que nomeou interinamente o servidor **LUCAS DA SILVA RESENDE**, mat. 300096274, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, CDS-09**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR II** da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016122052

EXTRATO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012

ADITANTES: DETRAN/RO e o Sr. Gleicon Carminatti (CPF nº 204.305.232-20).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado Avenida JK, nº 1940, Setor 04, Quadra 01, Lote 03/A, Bloco B, Centro, no município de Jaru/RO, para abrigar veículos apreendidos naquele município.

PROCESSO SEI Nº 0010.025462/2017-77.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (dozes) meses, contados a partir de **08.02.2021 à 08.02.2022, sem reajuste.**

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281228101, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2021NE00382, de 08.02.2019, no valor de R\$ 16.450,84 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

GLEICON CARMINATTI

Locador

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0016109150

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO “MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S) INSUMOS BÁSICOS “ PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO ATENDER A EMATER-RO EM TODO O ESTADO DE RONDÔNIA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – LPK LTDA;
- 2 – BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAL;
- 3 - VENDER MAIS SERVICOS DE LICITACOES LTDA;
- 4- VANESCA SILVA BATISTA 06867568513;
- 5- STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA;
- 6 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA;
- 7- TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA;
- 8 - R. BELMIRO LTDA;
- 9 - MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA;
- 10 - PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA;
- 11 - MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA;
- 12 - STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI;
- 13 - L R F BATISTA;
- 14 - BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
- 15 - FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

- 16 - ECOLIM EIRELI;
 17 - E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA;
 18 - JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
 19 - SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI;
 20 - CCK COMERCIAL LTDA.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ Nº **04.724.729/0001-61**, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 16.543,80** (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); **Item 04**, com valor unitário de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 12.965,68** (doze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **Item 05**, com valor unitário de R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.991,80** (nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos); **total geral dos itens: R\$ 39.501,28 (trinta e nove mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos).**
STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº **21.352.262/0001-95** vencedora do **Item 03**, com valor unitário de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 1.648,92 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); **total geral do item: R\$ 1.648,92 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).**
CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº **22.065.938/0001-22** vencedora do **Item 06**, com valor unitário de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 7.534,80 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); **total geral do item: R\$ 7.534,80 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**
R. BELMIRO LTDA, CNPJ Nº **35.457.889/0001-15**, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), totalizando o valor de **R\$ 69.979,14** (sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos); **Item 07**, com valor unitário de R\$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.999,99** (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **total geral dos itens: R\$ 79.979,13 (setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e treze centavos).**
Valor total da Licitação R\$ 128.664,13 (cento e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 08 de fevereiro de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
 PRESIDENTE/PREGOEIRA
 EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
 DIRETOR VICE -PRESIDENTE
 EMATER/RO

Protocolo 0016098680

IPERON

Portaria nº 110 de 02 de fevereiro de 2021

Conceder Férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 187 de 06 de março de 2020 – Suspender fruição de férias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias a servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO LOPES**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034001, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, no período de 10/02 a 19/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 Presidente

Protocolo 0015983708

Portaria nº 90 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário da servidora **DORINLCE OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034048, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01/02 a 10/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015912465

Portaria nº 91 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário da servidora **EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033816, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 22/02 a 03/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015912789

Portaria nº 93 de 28 de janeiro de 2021

Converter Férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033957, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 21/02 a 02/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015913590

Portaria nº 94 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034004, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01/02 a 10/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015915037

Portaria nº 95 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, ocupante do Cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300033961, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 21/02 a 02/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

Presidente

Protocolo 0015915278

Portaria nº 96 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário da servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES**, ocupante do Cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034328, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01/02 a 10/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015915550

Portaria nº 98 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário da servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034328, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01/02 a 10/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015916626

Portaria nº 99 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário da servidora **MARIA MARGARIDA ASSIS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033640, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01/02 a 10/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015916834

Portaria nº 100 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário da servidora **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, ocupante do Cargo de Analista em Previdência, matrícula 300162199, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01/02 a 10/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015917025

Portaria nº 101 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário da servidora **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA**, ocupante do Cargo de Analista em Previdência, matrícula 300161436, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01/02 a 10/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015917241

Portaria nº 102 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário da servidora **SARA MARIA DIAS**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034168, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01/02 a 10/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015917331

Portaria nº 103 de 28 de janeiro de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário do servidor **SINVAL DE SOUZA SILVA**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034351, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 02/02 a 11/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015917390

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 21 DE 04/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.391001/2020-35**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 983/PGE/IPERON/2020**, de 04/11/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **OTELINA GOMES DE SOUZA DA SILVA**, portadora do **RG nº 106.933-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 251.295.972-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 11, matrícula nº **300020914**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/06/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCO MARQUES DA SILVA (cônjuge)**, portador do **RG nº 369.643-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob nº 054.682.562-15**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **29/09/2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

2- Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0016039733

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 22 DE 05/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.001822/2021-71**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 18/PGE/IPERON/2021**, de 14/01/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **WALMIR FERREIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 342211-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 349.118.122-49**, ocupante do cargo de **Economista**, tabela 1, nível VIII, grau C, matrícula nº **300046173**, pertencente ao quadro de pessoal da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21/12/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CARMÉLIA VIEIRA DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 584560-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 630.618.562-34**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **21/12/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0016065105

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 23 DE 05/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.480230/2020-23**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.196/PGE/IPERON/2020** de 28/12/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **GUIDO CONCENÇO**, portador do **RG nº 92327-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 040.293.212-91**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional (Artífice)**, nível Básico, padrão 26, matrícula nº **38822-0**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/11/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA PERGENTINA MOTA CONCENÇO (cônjuge)**, portadora do **RG nº 165914-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 143.073.402-72**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/11/2020**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0016067196

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 24 DE 09/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.483102/2020-31**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1183/PGE/IPERON/2020**, de 03/12/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **WARLEN DANTAS PINTO**, portador do **RG nº 1132887-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 051.953.537-51**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe 3, matrícula nº **300088246**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **19/10/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SIMÉIA TAVARES ARAÚJO DANTAS (cônjuge)**, portadora do **RG nº 549273-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 586.890.012-04**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **01/12/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **DAVI NOAH TAVARES DANTAS PINTO (filho)**, inscrito no **CPF sob o nº 086.942.642-77**, representado por sua genitora

SIMÉIA TAVARES ARAÚJO DANTAS, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **19/10/2020** e para **MATEUS PEREIRA DANTAS (filho)**, portador do **RG nº 1603931-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 061.953.232-76**, representado por seu genitor **POLIANA SOUZA PEREIRA**, portadora do **RG nº 000946475-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 907.322.272-91**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **01/12/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0016113375

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 25 DE 09/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.017128/2021-76**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 47/PGE/IPERON/2021**, de 25/01/2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **LUCIDEANE DE SÁ DA SILVA**, portadora do **RG nº 489293-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 590.621.262-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300028204**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **01/01/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, §§ 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARCELO CAETANO COSTA PAIVA (cônjuge)**, portador do **RG nº 523970-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 616.437.182-15**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **01/01/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ALICIA CAETANA SÁ COSTA PAIVA (filha)**, portadora do **RG nº 1454300-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 053.886.252-14**, e para **HÉLIO DE JESUS SÁ COSTA PAIVA (filho)**, inscrito no **CPF sob o nº 053.886.072-32**, representados por seu genitor **MARCELO CAETANO COSTA PAIVA**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **01/01/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0016117693

Portaria nº 114 de 03 de fevereiro de 2021

Convalidar concessão de licença por luto

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Certidão de Óbito de Daniel Trajano Diniz, de 29/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 08 (oito dias) dias de Licença por luto, no período de 29/01 a 05/02/2021, à servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, matrícula nº 300034023, ocupante do cargo de Assistente em Previdência e à servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula nº 300033961 ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em razão do falecimento de seu irmão e genitor, respectivamente, nos termos do Art. 135, III, “b” da Lei Complementar nº 068/1992.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016003737

AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DEREGISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.427420/2020-81

INTERESSADO: VIVALDO RIBEIRO MENDES - ME

CNPJ: 10.464.540/0001-80

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI);

Assunto: AGERO, torna público e a quem mais interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, **Processo nº 0001.427420/2020-81**, Interessado; **VIVALDO RIBEIRO MENDES - ME, CNPJ nº 10.464.540/0001-80**. Com prazo de contestação de 15 (quinze) dias.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2020.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente em Exercício

Protocolo 0015638937

CAERD

AVISO

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/02/2021, a **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para captação superficial de água no Rio Urupá, no município de Ji-Paraná – RO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10°53'08.70" latitude sul e 61°57'52.79" longitude oeste, Processo SEDAM nº 1801/3431/2007, cuja água será utilizada para Abastecimento Público da Cidade de Ji-Paraná – RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA – Sistema de Abastecimento de Água.

Porto Velho - RO, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0016143353

SOPH

Portaria nº 8 de 09 de fevereiro de 2021

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.410862/2020-22;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as empregadas públicas **JUCI CLEIDE DOS SANTOS G. NERY**, CPF 375.XXX.XXX-87, como titular e **GENY F. DE SOUSA E SOUSA**, CPF 469.XXX.XXX-00 como suplente, fiscais do **Contrato nº 004/2021**, firmado com a empresa **AIG SEGUROS BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 33.040.981/0001-50, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PORTUÁRIO**.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0016111932

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SRP.

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de foto condutor/unidade de imagem, cartuchos e toners originais do fabricante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **158/2021**. Valor total de R\$: 38.110,91 (trinta e oito mil, cento e dez reais e noventa e um centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 01 de março de 2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

2021; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 01 de março de 2021**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 01 de março de 2021**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 08 de fevereiro de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO7341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SEMAS EXCLUSIVO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 001 de 05 de Janeiro de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço no LOTE, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual Aquisição de ATAÚDES (URNA FUNERÁRIA), Preparação do Corpo e Translado, para atender o contingente de familiares do Município de Corumbiara que se encontram em condições de vulnerabilidade social. Conforme NPD 003/2021 e Processo 070/2021, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 09/02/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 24/02/2021 e início da sessão pública: dia 24/02/2021 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 306.825,40 (trezentos e seis mil reais e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Fevereiro de 2021

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES

PREGOEIRO

PORTARIA 001/2021

Protocolo DO7344

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 012/PJM/2020

Processo nº: 635/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

Data: Teixeiraópolis/RO, 02 de fevereiro de 2020.

Assinam:

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO - EPP

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO7348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PROCESSO Nº 7051/GLOBAL/2020

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO – ALGODÃO, GAZES, AGULHAS, EQUIPO ETC**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 2.689.616,72. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **01/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 10 de fevereiro de 2021.

Jeferson Renan Imamura de Lima
Pregoeiro
Portaria 02/GP/21

Protocolo DO7343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO 003/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 805/2020

Conforme ofício nº 004/2021-GPYFM e notificação recomendatória nº 01/2021/GPYFM?, DO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS, fica remarcado a TOMADA DE PREÇO 002/2021, para o dia 02/03/2021 A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 15 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2021, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 805/2020, Objetivando a: Contratação de empresa especializada em recuperação de estrada para execução dos seguintes serviços: OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: Limpeza Lateral da vegetação com moniveladora, Conformação da Plataforma sem adição de material, Execução de revestimento primário com material de jazida e Transporte com caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 17,98 km ponto A e DMT = 28,13 km ponto B Local 1? Estrada Vicinal = Linha 8 - Trecho - 4º Eixo / 5º Eixo Extensão = 9,60 km com distância de 17,98 km da jazida, sendo conformação da plataforma sem adição de material de 9,60 km e Execução de revestimento primário com material de jazida: de 9,60 km, com limpezas laterais, conforme plano de trabalho e planilhas Local 2Linha 8 - Trecho - 3º Eixo / 4º Eixo - Extensão - 14,95 km. Local da Jazida: 28,13 KM DO PONTO INICIAL (Distância da cascalheira até o início do trecho) sendo conformação da plataforma sem adição de material de 14,95 km e Execução de revestimento primário com material de jazida: de 0,513km, com limpezas laterais, conforme plano de trabalho e planilhas. Fone: (69) 3344-1247. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteiras@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteiras@gmail.com e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 02/03/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 893 Centro. b) A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 02/03/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2021.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO7347

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS-CGSRP

PROCESSO: 1-359/2020PREGÃO PRESENCIAL: 003/2020/CPLATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/2020/ARP OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS Em atendimento ao pedido da empresa JOSILENE FERNANDES DA ROCHA, inscrita no (CNPJ n.º 30.755.555/0001-04) situada na Av. Paraná, n.º 4864, centro, Vale do Paraíso/RO, vencedora dos itens (5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29) da Ata de nº 027/2020 do Pregão Eletrônico nº 003/2020 onde a mesma pede o cancelamento de contrato, por impedimento de manutenção do mesmo nos termos do Art.3º da lei Municipal nº 548 de 12/06/2007. Vale do Paraíso/RO, Em 8 de fevereiro de 2021. Representante CPF: 694.377.262-72 Secretarias (s) Solicitantes(s) Francielli Gomes Nogueira Sec. Mun.de Saúde- SEMSAU Port. 5016, Erli Vargas dos Santos Sec. Mun. De Edu.Cult.Esp.Turismo- SEMECE Port. 6168, Luciana Tintori Clarindo Marques Sec.Mun.de Assistência social- SEMTAS Port. 6161,Wanderley Ferreira Barbosa Sec.Mun. de Obras- SEMOSP, Port.de nº 5.658, Clemilson Gonçalves dos Santos Sec.Mun.de Agri.Pec. e Meio Amb-SEMAPEM Port.nº 6159 Membro do Gerenciamento de registrode preço-CGSRP. Adeilda Gomes Vieira Membro, Lucimar Cristina Rech Membro, Natanael Francisco Chagas Membro, Gustavo Tureta Pereira Sec. Da CGSRP, Hentony Clayton Lima Pinto Chefe da divisão de Registro de Preços – CGSRP Aprovo em 08.02.2021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO7350

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 163/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 08/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 23/02/2020. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118. Colorado do Oeste-RO, 10 de fevereiro de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO7351

CÂMARAS MUNICIPAIS

CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/ 12

EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F./ R.G	CARGO	DATA DE ADM	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIACÃO %
					DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO O ÚLTIMO	
01	Silmara de Lima Lourenço	804.103.082-34	Auxiliar Administrativo	23/ 09/2013	1.834,30	1.834,30	-0-
02	Evandro Almeri de Moraes	928.294.909-59	Assessor Contábil	02/ 01/2005	3.456,00	3.456,00	-0-
03	Marcio Greyck Gomes	583.269.362-00	Assessor Jurídico	03/ 01/2019	3.456,00	3.456,00	-0-
04	Adriana Mendes Lopes	900.579.292-20	Servente	01/ 06/2018	1.344,41	1.403,15	4,19
05	Priscila Martins Brasil Correa	006.009.242-46	Diretora Geral	01/ 09/2017	3.456,00	3.456,00	-0-
06	Paula Katrine Soares Santana	883.552.412-15	Agente Administrativo	13/ 09/2011	2.677,80	2.677,80	-0-
07	Marcos Marciano de Souza	820.313.202-20	Vigia	23/ 12/2008	1.968,75	2.043,88	3,68
08	Washinton Brito Pereira	835.376.862-34	Vigia	14/ 04/2009	2.081,44	2062,66	-0-
09	Andréia Faustino de Oliveira	647.896.912-68	Servente	25/ 06/2003	1.844,10	1.844,10	-0-
10	Nelina Gomes da Silva	615.610.702-97	Servente	12/ 08/2016	1.766,00	1.766,00	-0-
11	Paulo Vidal Moisés	220.857.342-00	Vigia	01/ 02/2002	2.159,88	2.140,24	-0-
12	Sérgio Carlos Gonçalves	272.197.712-15	Jardineiro	29/ 01/2003	1.844,10	1.844,10	-0-
13	Luaine Beatriz O. Pereira	047.702.192-10	Chefia de Gabinete	04/ 01/2019	1.836,00	1.836,00	-0-
14	Louise Fabiula Scarmocin	662.638.832-00	Agente Administrativo	15/ 06/2010	2.477,80	2.477,80	-0-
15	Geraldo Garcia Sobrinho	385.561.112-20	Vigia	28/ 10/2008	2.100,23	2.090,83	-0-
16	Lucélio Ferreira Quirino	839.141.962-20	Aux. Serviços Diversos	20/ 10/2008	1.902,60	1.902,60	-0-
17	Franciele Pacifico de Souza	034.978.042-07	Controlador Interno	13/ 01/2020	-0-	3.456,00	-0-

Colorado do Oeste – RO, 31 de dezembro de 2020.

EVANDRO ALMERI DE MORAES
Contador
CRC/RO Nº 003510/0-1

GERCINO GARCIA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo DO7329

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N.º 001/2021

PELA PRESENTE, FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELOS ESTABELECIMENTOS, O CRF/RO **NOTIFICA** AS PESSOAS JURÍDICAS ACERCA DOS DÉBITOS ADIANTE RELACIONADOS CONFORME PRAZOS E FUNDAMENTO LEGAL ADIANTE DESCRITOS, BEM COMO PARA QUE EM 30 DIAS, À CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S), OU NO PRAZO DE 15 DIAS RECORRA AO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA POR INTERMÉDIO DESTA REGIONAL, MEDIANTE PAGAMENTO DE PORTE DE REMESSA E RETORNO (Art.4º § 1º e §2º, Res. CFF nº566/12). VENCIDO OS PRAZOS SEM A VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO OU SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, OS DÉBITOS SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E LEVADOS À EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DO ART 19, Res. CFF nº566/12. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO, PELO TELEFONE 69 3224-2484, 3224-2488 E 3224-4554 OU PELO E-MAIL fiscalizacao@crf-ro.org.br

(A.I. = Auto de Infração - **Fundamento legal:** Art. 24 Lei 3.820/60).

IL54 MUNICIPIO DE PORTO VELHO A.I. 2052713006119 – A.I. 2052484000319; **T0620** MUNICIPIO DE PORTO VELHO A.I. 22694112019 – A.I. 2052713005219; **IL61** MUNICIPIO DE PORTO VELHO A.I. 2052713005119- A.I. 2052624001719; **IL52** MUNICIPIO DE PORTO VELHO A.I. 2052713005019 – A.I. 2052624001619- A.I. 2277552020; **T0615** MUNICIPIO DE PORTO VELHO A.I. 1065/2019 – A.I. 2269482019 – A.I. 2052484000219 – A.I. 2052713006019; **T1542** TOMAZ & VIEIRA LTDA A.I. 2052884008120 – A.I. 2052834007620 – A.I. 2052811007120 – A.I. 2042820006920 – A.I. 2042871010020 – A.I. 2012882008620 – A.I. 2042847008920 – A.I. 2052762006620 – A.I. 2012722005719 – A.I. 2052653003619 – A.I. 2012649002719; **11680** M. A. CORREIA – ME A.I. 2052703005019 – A.I. 2012722005519 – A.I. 2052696004719 – A.I. 2052762006320 – A.I. 2012769006920 – A.I. 2052653003719 – A.I. 2012662003319 – A.I. 2042666003919; **151004** CENTRAL FARMA LTDA – ME A.I. 2052540001619 – A.I. 2012577001319; **11508** CUNHA & DALSOGLIO COM. DE PROD. FARMAC. LTDA A.I. 2012689004119 – A.I. 2052540002119- A.I. 2012577001719; **11520** S COUTINHO DOS SANTOS – ME A.I. 2052540003019 – A.I. 2052624002819; **11637** ROCHA & SOARES LTDA – ME A.I. 1013/2018; **11498** U. LOPES E COMPANHIA LTDA - ME A.I. 2052540001219; **T0490** MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ A.I. 1077/2019; **11088** DROGARIA VALENTINA-COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI A.I. 2012762006720; **T0621** MUNICIPIO DE PORTO VELHO A.I. 2052713005319; **T0618** MUNICIPIO DE PORTO VELHO A.I. 22694102019; **11052** R. A. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI A.I. 2012774007620; **150001** FPB VALE DO ANARI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA A.I. 2052749006219; **15011** COMERCIO DE PROD. FARMACÉUTICOS NOVA DIMENSÃO LTDA A.I. 2052834008020; **15006** PEDRO ALVES MOREIRA-ME A.I. 22263172018; **11658** FARMÁCIA POPULAR UBIALI & RODRIGUES LTDA A.I. 2012722005619; **113406** DINIZ & FELIPE - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA A.I. 2012769007020; **11052** R. A. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI A.I. 2012712005019; **116146** DROGARIA MARIANA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA A.I. 2052762006520.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2021.

ROGELIO ROCHA BARROS
DIRETOR PRESIDENTE do CRF/RO
(assinado em 02/02/2021 às 10h50min)

Protocolo DO7342

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A **FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à **AV JUSCELINO KUBITSCHKE, n.º 2316, sala C, Bairro Setor 04**, no Município de Ariquemes/RO, CEP 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr **ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no (CPF) sob o n.º **329.412.699-91** e (RG) sob o n.º **1.631.193 SSP/PR**, domiciliado na cidade de Ariquemes/RO, vem por meio deste Edital, convocar à todos acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, para participarem do processo para eleição do Conselho de Administração por mandato a partir de 26 de Março de 2021, em conformidade com o Estatuto Social da Frigoari. Comunica também que o Regulamento do Processo Eleitoral, cujo exemplar está à disposição dos acionistas na sede da FRIGOARI, ressaltando que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. A seguir, cronograma do processo eleitoral:

- Até às 18 Hs do dia 03/03/2021 – Prazo limite para inscrição de chapas para o Conselho de Administração;
- Até às 18 Hs do dia 08/03/2021 – Divulgação das chapas inscritas;
- Até às 18 Hs do dia 11/03/2021 – Prazo limite para impugnação das chapas;
- Até às 18 Hs do dia 15/03/2021 – Prazo para recurso das chapas impugnadas;
- Até às 18 Hs do dia 18/03/2021 – Prazo limite para divulgação do resultado da impugnação;
- Dias 16, 17 e 18/03/2021 – Publicação da convocação da Assembleia Geral para Eleição do Conselho de Administração;
- Dia 26/03/2021 – Assembleia Geral para Eleição do Conselho de Administração;
- Dia 26/03/2021 - Conselho de Administração efetua eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente, Secretário do Conselho de Administração e Diretoria;
- Dia 26/03/2021 – Início vigência Conselho de Administração e Diretoria.

A inscrição da chapa implica na concordância de todos os termos do Regulamento Eleitoral.

Informações adicionais na Secretaria da FRIGOARI.

Ariquemes/RO, 09 de fevereiro de 2021.

(a) **ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8110>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/02/2021, às 12:26

CPF: 329.412.699-91
Diretor Presidente

Protocolo DO7327

IND. E COM. RONDONIA DE BORRACHA S/A - RONDOBOR

INDÚSTRIA E COMERCIO RONDONIA DE BORRACHA S/A - RONDOBOR
CNPJ 05.883.301/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da INDÚSTRIA E COMERCIO RONDONIA DE BORRACHA S/A - RONDOBOR, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2021, as 9:00 horas, em sua sede social à Av. Dr. Lewerger, 610 – Bairro Industrial – Guajará Mirim – Estado de Rondônia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

-) Exame, discussão e votação das Prestações de Contas e Demonstrações Financeiras da Companhia;
-) Eleição dos Administradores;
-) Fixação da remuneração dos Administradores;
-) Proposta para reavaliação do Ativo Imobilizado.

Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo nº 133, da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios devidamente encerrados.

Guajará Mirim (RO), 05 de fevereiro de 2021

Hertzel B. Bennesby
Presidente

Protocolo DO7345